

# MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES





# MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Fórum Permanente das ONG'S de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente - Ceará

2024





## EXPEDIENTE

**Realização:** Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Fórum DCA Ceará

**Apoio:** Fundo Brasil de Direitos Humanos e Terre des Hommes

**Coordenação do Projeto:** Cecília dos Santos Góis, David Vieira de Araújo, Francisca Evelyne Carneiro Lima, Thayane Maciel Bezerra.

**Coordenação da pesquisa:** Cecília dos Santos Góis

**Jovens pesquisadores/as:** Ana Vitória Machado Fernandes, Andressa Moura da Silva, Carlos Eduardo Menezes Moura, Mário Robério Solon de França, Raquel Vieira de Sousa.

**Secretaria:** Carlos Eduardo Silva da Silveira

**Textos:** Ana Lúcia Rodrigues Lima, Carla Kemille Moreira Moura, Cecília dos Santos Góis, David Vieira de Araújo, Pedro Alisson Santos de Sousa, Thayane Maciel Bezerra

**Revisão:** Thayane Maciel Bezerra e Cecília dos Santos Góis.

**Capa:** Yago Saldanha Raulino

**Diagramação:** Paulo Robério da Silva de Lima

Ano da publicação: 2024





# SUMÁRIO

Projeto Juventudes no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. ....	07
Conceitos .....	15
Conselho Tutelar .....	21
Atendimento médico especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual .....	33
Complexo Casa da Criança e do Adolescente .....	51
Programa Aquarela .....	67
12ª vara criminal .....	75
Secretaria Municipal de Educação .....	79
Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social .....	83
Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Fortaleza .....	87
Plano Estadual de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes .....	91
Orçamento Público para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Fortaleza - CE .....	97
Recomendações para gestores/as públicos e para o sistema de garantia de direitos que atua no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes .....	105
Como acionar a Rede de Proteção: endereços e contatos .....	109
Linha do tempo do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes .....	115
Referências Bibliográficas .....	123









# **Projeto Juventudes no Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.**

**Autora: Cecília dos Santos Góis**

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e ex - Conselheira Tutelar de Fortaleza

## **Projeto Juventude no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.**

Essa pesquisa é resultado do projeto “Juventudes no Enfrentamento a Violência Sexual” financiado pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos e executado pela Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum Permanente de Organizações Não governamentais em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA Ceará) em parceria com o Instituto Terre des Hommes.

O Fórum DCA – Ceará é uma articulação de organizações da sociedade civil de atuação na defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes e tem como compromisso, fortalecer a sociedade civil organizada para o controle social das políticas públicas voltadas para a efetivação dos direitos humanos infanto juvenis. Deste modo, o Fórum vem historicamente acompanhando as ações governamentais, e realizando o monitoramento das políticas públicas e seus respectivos orçamentos nas áreas de educação, execução das medidas socioeducativas e a rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Para este processo de monitoramento, a Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual realizou uma formação específica com um grupo de adolescentes e jovens oriundos de grupos acompanhados por algumas instituições que compõem o Fórum DCA. Tivemos adolescentes e jovens do grupo Égide que é acompanhado pelo Instituto Terre des Hommes Brasil que reúne meninos e meninas da região do Grande Mucuripe; outro grupo participante do curso foi o Allium Resistência formado por jovens do bairro Pirambu e que é acompanhado pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA Ceará); participantes do Coletivo Meraki do Gueto que reúne adolescentes e jovens da Grande Messejana e é acompanhado pela Instituição Santo Dias também fizeram parte do processo. Por fim,



tivemos participantes do JAP – Jovens Agentes de Paz que é acompanhado pelo Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza (CDVHS) que atua na área do Grande Bom Jardim. Deste modo, conseguimos contemplar participantes de quatro regiões estratégicas de Fortaleza.

Vale ressaltar que atendimento digno e estruturado às vítimas de violência sexual é de responsabilidade do poder público municipal e estadual. Deste modo, a equipe que realizou a pesquisa visitou instituições e órgãos das duas esferas governamentais que realizam esse atendimento específico em Fortaleza e que deve ser especializado.

## **Metodologia DRP – Diagnóstico Rápido Participativo**

O Fórum DCA sempre realizou o monitoramento das políticas para a infância, e nas propostas anteriores adotou estratégias de trabalhar com participantes do Fórum na aplicação dos questionários ou de estudantes universitários e/ou profissionais da área da pesquisa acadêmica. Desta vez, as entrevistas foram feitas por jovens pesquisadores/as, todas e todos oriundos de grupos de jovens que são acompanhados por instituições que compõem o Fórum DCA. Mesmo que essas/es jovens já tivessem alguma formação sobre o enfrentamento às violências, o Projeto Jovens Pesquisadores/as realizou uma formação específica sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A metodologia escolhida para realizar o Monitoramento da Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em 2024 foi o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP). O DRP é uma maneira de identificar os problemas, as necessidades e as possibilidades de melhorias para determinada situação. O projeto foi feito e executado por componentes da Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA, utilizando ferramentas que pudessem auxiliar e formar um grupo de jovens capaz de fazer análises, reflexões e



interpretações dos dados obtidos e da realidade atual da rede de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Destacamos que, somente com o mapeamento correto dos problemas e potencialidades, será possível planejar e implantar as melhorias que a Rede do Sistema de Garantia de Direitos precisa ter para qualificar os serviços que realizam.

**OBJETIVO DO PROJETO:** Mobilizar e qualificar a incidência política de jovens no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Realizar formação política com um grupo de adolescentes e jovens;

Estimular os/as participantes a incidir politicamente em espaços políticos estratégicos da cidade;

Provocar um debate em torno das políticas públicas de enfrentamento à violência sexual e cobrar aporte financeiro para melhores estratégias de prevenção à violência e atendimento integral às vítimas;

Lançar uma publicação com o resultado da pesquisa;

Realizar incidência política a partir dos dados do monitoramento.

**METODOLOGIA:** Oficinas de formação sobre as diversas formas de violências e incidência política por meio do Diagnóstico Rápido Participativo.

## **ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO DOS/AS JOVENS**



Listamos grupos de jovens que já fazem um trabalho de mobilização sobre temas sociais, que discutem pautas políticas importantes e estratégicas para juventude da cidade;

Articulamos cada grupo para convidar jovens interessados/as em participar do projeto;

## **GRUPOS MOBILIZADOS**

**ALLIUM Resistência** – Pirambu

**ÉGIDE** – Vicente Pinzón

**JAP** – Bom Jardim

**MERAKI DO GUETO** – Santa Maria e Messejana

Sobre a escolha dos grupos e a atuação nos territórios – Cada um dos coletivos já desenvolve ações de mobilização em suas comunidades, o que facilita a atuação em grupo e a imersão no momento do DRP. As áreas onde estão localizados, têm baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e consequentemente possuem altos índices de violências.

### **Foram realizados seis encontros de formação:**

<b>TEMA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Corpo e direitos sexuais</b>	Estruturar conhecimentos sobre os direitos sexuais, as nuances que diferenciam o carinho e abuso sexual, e a importância da vivência saudável da sexualidade no desenvolvimento de crianças e adolescentes.	- O que é o corpo; - Sexualidade; - Direitos sexuais.



<b>TEMA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Como acontecem as violências</b>	Identificar as formas de exploração sexual, incluindo o contexto da internet como estratégia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O que é exploração sexual?</li> <li>- As 5 dimensões da exploração;</li> <li>- Internet e violência sexual.</li> </ul>
<b>Exploração sexual, como reconhecer?</b>	Identificar as formas de exploração sexual, incluindo o contexto da internet como estratégia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação e auto-proteção;</li> <li>- 5 tipos de atendimentos;</li> <li>- SGD</li> </ul>
<b>Prevenção começa com educação</b>	Fortalecer a importância da educação em autoproteção e do empoderamento como estratégia de prevenção da violência sexual. Apresentação da rede de enfrentamento à violência sexual e os tipos de atendimento às vítimas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação e auto-proteção;</li> <li>- 5 tipos de atendimentos;</li> <li>- SGD</li> </ul>
<b>Incidência política e orçamento</b>	Possibilitar conhecimentos específicos sobre orçamento público e políticas que incidem diretamente nas ações governamentais de enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes. Apresentação da metodologia DRP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Políticas públicas;</li> <li>- Orçamento público;</li> <li>- Audiências públicas;</li> <li>Metodologia DRP.</li> </ul>
<b>Preparação para visitas</b>	Técnicas e simulação de entrevista	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Como se dirigir a gestores/as;</li> <li>- A importância de entender o funcionamento do órgão;</li> <li>- Exercício de entrevistas;</li> <li>- Preparação pessoal.</li> </ul>



## **Formação dos/as jovens**

O processo de formação foi pensado de forma estratégica e planejado para aprimorar os conhecimentos que os/as jovens já vivenciaram em suas formações enquanto grupo, bem como, apresentar conceitos específicos sobre as formas de violências para munir os/as participantes de conhecimentos que proporcionem um olhar mais apurado sobre as complexas formas de violência sexual e o processo de atendimento às vítimas.

## **Técnica de pesquisa e entrevista**

Para concluir o processo de formação foram apresentadas algumas técnicas de entrevista para subsidiar as visitas de monitoramento junto a instituições e órgãos que foram elencadas para esse processo.

O perfil dos/as jovens participantes do curso era bem diverso, traziam consigo vivências de formações em grupos mistos, em territórios diversos e um rol de conhecimentos bem variados.

## **Instituições e órgãos visitados/monitorados:**

1. Complexo Casa da Criança e entrevistas com a Equipe Psicossocial do Complexo
3. Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente - DCECA
4. Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude - NADIJ
5. Núcleo Ministério Público
6. Núcleo Tribunal de Justiça
7. Núcleo da Rede Aquarela DCECA



8. Núcleo da PEFOCE
9. Plantão do Conselho Tutelar/Núcleo de Apoio aos Conselhos Tutelares
10. 12ª Vara Criminal
11. Programa Rede Aquarela (Disseminação, Atendimento Psicossocial, Coordenação)
12. Maternidade Escola – MEAC
13. Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC
14. Secretaria Municipal de Educação – SME
15. Hospital Infantil Albert Sabin
16. Perícia Forense do Ceará – PEFOCE
17. Conselho Tutelar VIII
18. Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS
19. Hospital Gonzaguinha José Walter

Após o encerramento das entrevistas iniciamos a sistematização dos textos para começar a dar corpo ao terceiro monitoramento das políticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.







## **Conceitos**

Autora: Ana Lúcia Rodrigues Lima

Articuladora Comunitária do CEDECA Ceará, Consultora do Projeto Crescer sem Violência do Canal Futura e Educadora Social

## **VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Quando vamos falar sobre as violências sexuais contra crianças e adolescentes, é importante ter em mente que os conceitos que tratamos hoje podem ser atualizados e que novas nomenclaturas podem ser incorporadas às discussões, seja pela mudança de paradigmas ou pela atualização das práticas violentas. Situamos que aqui, estamos abordando essas violências como uma violação à dignidade humana desses sujeitos, que por estarem em condição peculiar de desenvolvimento, têm uma experiência distinta sobre corpo e sexualidade, em comparação com os adultos. Desse modo, chamaremos de violência sexual contra crianças e adolescentes, qualquer ato contra a sua dignidade e pleno desenvolvimento sexual. A violência sexual é um macro conceito para duas subcategorias, que são: abuso sexual e exploração sexual.

O Abuso sexual acontece quando uma criança ou adolescente é subordinado à satisfação sexual de um adulto. Essa violência, pode acontecer dentro ou fora do núcleo familiar, sendo conhecido como intrafamiliar, quando praticado por pessoas próximas da vítima, e extrafamiliar, quando praticado por desconhecidos. Importante ressaltar que o maior índice de abuso sexual é intrafamiliar, ou seja, praticado por pessoas vinculadas a criança ou adolescente, e que, por muitas vezes utiliza a relação de confiança para cometer o crime.

Também é relevante falarmos que o abuso pode ocorrer mesmo que não haja contato físico, e que a inexistência desse contato, não significa uma menor severidade da prática, ou, que trará menos danos emocionais às vítimas. Vamos exemplificar alguns tipos de abuso sexual que podem ocorrer sem contato físico:

**Abuso sexual verbal** - Conversas abertas e/ou telefonemas sobre atividades sexuais, destinados a despertar



o interesse da criança ou do adolescente, ou a chocá-los;

**Assédio sexual** - Propostas de ações sexuais com chantagem ou ameaça, mediadas por uma relação hierárquica de poder;

**Voyeurismo** - Ação de observar fixamente órgãos sexuais ou atos íntimos de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas;

**Exibicionismo** - Ação de mostrar os órgãos genitais ou de se masturbar em frente a crianças ou adolescentes;

**Pornografia** - Quando uma pessoa mostra material pornográfico à criança ou ao adolescente;

**Grooming** - Ações realizadas por um adulto através da Internet, com o objetivo de conquistar a amizade e a confiança de uma criança ou adolescente, para depois chantageá-lo/a ou extorqui-lo com a finalidade de obter algum tipo de benefício sexual;

**Sexting** - Prática de enviar mensagens, fotos ou vídeos com conteúdo sexual explícito por qualquer meio eletrônico, incluindo mensagens instantâneas e e-mails. Envolve ainda, mensagens de texto (eróticas) com convites e insinuações sexuais, desde que mediada por alguma tecnologia da comunicação;

**Sextorsão** – Definição da prática de extorsão através de ameaça de exposição de fotos ou vídeos sexuais das vítimas na Internet (existentes, criadas através de Inteligência Artificial ou supostas). Os criminosos chantageiam a vítima, ameaçando divulgar o material caso a pessoa não cumpra o favor pedido.

Já o abuso sexual com contato físico é configurado por qualquer toque, realizado ou solicitado, que o objetivo seja a obtenção de prazer sexual por parte do adulto. Pode



se expressar com carícias genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal ou anal, e todo o tipo de contatos sexuais como beijos e toques forçados em outras zonas erógenas, ou supostamente consentidos, quando há presunção de violência, ou seja, quando a pessoa tiver menos de 14 anos de idade, ou tiver algum tipo de deficiência que dificulte a recusa ou relação afetiva, de poder ou confiança ou por qualquer outra causa, não possam oferecer resistência. Essas situações são configuradas pelo Código Penal como Estupro de Vulnerável.

Quando vamos abordar a outra subcategoria da violência sexual, a exploração sexual, é importante ter em mente que qualquer ato descrito acima como abuso sexual, poderá se configurar como exploração sexual quando houver a mediação por uma troca financeira ou material. Ou seja, a exploração tem o agravante da violência econômica, onde o autor da violência pode se utilizar de vantagens materiais para conseguir o que deseja. Também vale dizer que quando os estudos conceituais da modalidade de exploração sexual, estão se referindo ao modo como essa exploração econômica interage socialmente. Dessa forma, teremos como principal característica a ser considerada, se a exploração é ou não agenciada.

Na exploração não agenciada, a vítima aborda ou é abordada diretamente pela pessoa com a qual haverá as trocas sexuais por dinheiro ou outros valores materiais. Já na exploração sexual agenciada, há uma intermediação por uma ou mais pessoas ou serviços. No caso de pessoas, são chamadas rufiões, cafetões e cafetinas e, no caso de serviços comumente temos os bordéis, serviços de acompanhantes, clubes noturnos.

Além disso, na exploração sexual agenciada, há a tipificação pela dinâmica de mercado que redes criminosas podem movimentar, é o caso do Turismo Sexual, do Tráfico para fins sexuais, e da Pornografia, conforme definições



abaixo.

**Pornografia** - É configurada como exploração sexual quando há produção, utilização, exibição, comercialização de material (fotos, vídeos, desenhos) com cenas de sexo explícito envolvendo ou simulando crianças e adolescentes, ou imagem, com conotação sexual, das partes genitais de uma criança ou adolescente.

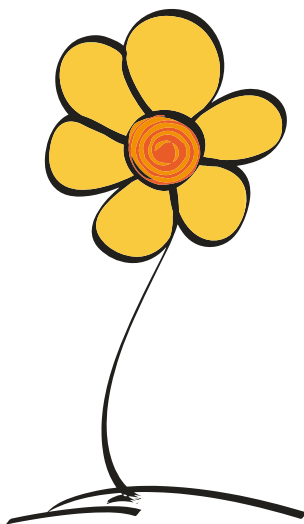
**Turismo Sexual** - Exploração de crianças e adolescentes por visitantes, em geral, de países desenvolvidos ou mesmo do próprio país, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão, de agências de viagem, guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, etc. além da tradicional cafetinagem.

**Trafico para fins de exploração sexual** - Cooptação e/ou aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência e hospedagem da pessoa recrutada para essa finalidade. O mais recorrente é que o tráfico para fins de exploração sexual ocorra de forma disfarçada por agências de modelos, turismo, trabalho internacional, namoro, matrimônio, e, mais raramente, por agências de adoção internacional.

Para finalizar, lembramos que em alguns casos, essas tipificações de violência são idênticas a previsão no Código Penal Brasileiro, e que outras são categorias de análise que ainda requerem aprofundamento para formulação de leis específicas.







## **Conselho Tutelar**

Autora: Cecília dos Santos Góis

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e ex - Conselheira Tutelar de Fortaleza

## CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo e não jurisdicional, que tem como principal função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido na Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso inclui a prevenção e a resposta a situações de violências e violações de direitos. O Conselho é um órgão que, em sua essência, requisita serviços públicos para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Ao contrário do que a maioria da população imagina, o CT não executa serviços, apenas requisita.

De acordo com a Resolução nº 170/2014 do CONANDA que estabelece que a cada 100.000 (cem mil) habitantes deve haver 01 (um) Conselho Tutelar, em Fortaleza o cumprimento da referida Resolução está longe de ser efetivado, porque atualmente, a cidade conta com apenas 11 Conselhos Tutelares, um deles recém-inaugurado (setembro de 2024), quando na verdade deveriam ter 25 unidades na cidade, porque de acordo com dados do IBGE a população de Fortaleza em 2024 é estimada em cerca de mais de 2 milhões e 500 mil pessoas. Ou seja, temos menos de 50% do quantitativo estipulado pelo Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho recebe denúncias relacionadas a situações de risco que envolvem crianças e adolescentes. Isso pode incluir casos de violência sexual, negligência, trabalho infantil, abandono, falta de vaga escolar, dentre outras violações de direitos. Os Conselheiros e Conselheiras Tutelares devem fazer a escuta qualificada das demandas que chegam até a unidade, e tomar as medidas necessárias para garantir a proteção da criança ou adolescente envolvido.

Após identificar uma situação de risco, violência ou violação de direito, o Conselho Tutelar pode encaminhar as vítimas para serviços públicos rotineiros ou especializados, como assistência social, apoio psicológico, serviços de saúde,





programas de proteção, entre outros.

Na verdade, o Conselho Tutelar é uma das principais portas de entrada em caso de violência sexual, inclusive porque o Conselho acaba recebendo demanda de todos os outros órgãos da Rede de Atendimento e proteção. Nos casos de violência, o Conselho acaba ficando no centro da engrenagem do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, cabe ao Colegiado solicitar qualquer serviço público disponível para garantir os direitos de crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar atua sempre em parceria com toda a rede pública local, como: escolas, unidades de saúde, delegacias e órgãos do sistema de justiça, sociedade civil organizada, etc. Essa articulação é essencial para garantir uma abordagem integrada nas situações que envolvem violações de direitos, violência e a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias.

Além de atuar em casos de violação de direitos, o Conselho também deve realizar ações voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente. Porém, como em Fortaleza existem poucos Conselhos para atender a tantas demandas, os Conselheiros e Conselheiras não têm tempo para realizar atividades de promoção e prevenção às violências. Isso inclui campanhas educativas sobre os direitos previstos no ECA, campanhas de prevenção às violências e a importância da participação social de crianças e adolescentes.

## **SOBRE A ESTRUTURA DOS CONSELHOS TUTELARES**

Em Fortaleza, a estrutura de pessoal dos Conselhos Tutelares tem avançado muito, pois cada unidade conta com 1 Assistente Social, 1 Psicólogo/a, 3 educadores/as sociais, 1 agente administrativo, 1 serviços gerais, 2 motoristas, 1 motoqueiro e 1 guarda. Sendo que na maioria das cidades brasileiras só há o Colegiado de cinco Conselheiros/as para realizar os atendimentos. As equipes técnicas que assessoram e auxiliam o Colegiado nos atendimentos, são preparados/as



para fazer a escuta qualificada, caso seja necessário.

Em relação a estrutura física, a FUNCI (Fundação da Criança e da Família Cidadã) que é o órgão municipal responsável pela administração dos Conselhos, também tem feito um bom trabalho. Os prédios onde funcionam os Conselhos contam com salas individuais para cada Conselheiro/a, salas específicas para cada técnico/a, brinquedotecas e outras instalações. Todos os prédios passaram por reforma recentemente para acomodar os Conselhos Tutelares. Cada Conselho dispõe de dois carros, sendo um oficial e outro de locadora fornecido pela Prefeitura, e cada Conselho tem à sua disposição uma moto para fazer a entrega de documentos e notificações aos usuários. De fato, Fortaleza dispõe de uma das melhores estruturas do país para o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Desafios Enfrentados – Apesar do trabalho importante que realizam, os Conselhos Tutelares enfrentam desafios significativos, como a falta de segurança para atuar dentro das comunidades, e até mesmo nas sedes dos Conselhos. É preciso garantir a proteção às equipes de trabalho e aos usuários/as do serviço. Por lidar diretamente com situações de conflitos das mais diversas formas, Conselheiros e Conselheiras e as equipes técnicas passam constantemente por situações de ameaças. Sendo que em cada Conselho Tutelar tem apenas um guarda (desarmado) para garantir minimamente a segurança do local, o que não é suficiente para resguardar nem a equipe, e nem usuários do serviço.

Outro desafio é qualificar melhor o Colegiado do Conselho Tutelar. Porque a cada pleito, o processo de escolha de Conselheiros/as Tutelares tem sido cada vez mais deturpado, mesmo com tantas exigências e com tantas etapas para alguém se colocar como possível Conselheiro/a, mesmo assim, pessoas desqualificadas ou sem perfil para o exercício da função, acabam conseguindo passar pelo processo burocrático, inclusive de comprovação de uma atuação que nunca existiu, porque várias pessoas que se colocam para



a função, nunca atuaram na área da infância na defesa ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

O sistema utilizado atualmente para verificar a procedência e garantir que candidatos/as ao cargo de Conselheiro/a Tutelar são oriundos de uma atuação social, não é garantia de que de fato essas pessoas tenham perfil para essa atuação específica, que sejam minimamente qualificadas, ou que tenham compromisso com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. No último processo de escolha (em 2023) isso ficou muito mais evidente, e resultou em profissionais desqualificados/as, descompromissados/as sem o real conhecimento do que de fato é a importância de zelar e defender os direitos de crianças e adolescentes.

Cada vez mais os cargos de Conselheiros/as Tutelares têm sido alvo de manipulação de forças políticas equivocadas, e mais ainda de apropriação indevida por igrejas neopentecostais, que mobilizam grandes quantidades de fiéis para votarem em pessoas religiosas para exercer uma função pública que requer um posicionamento laico e livre de preconceitos.

O Conselho Tutelar foi criado a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que é a principal legislação brasileira que protege e defende os direitos das crianças e adolescentes. É essa a principal Lei em que Conselheiros e Conselheiras devem basear sua atuação.

O ECA visa garantir que os Conselhos Tutelares tenham estrutura adequada necessária para atuar na proteção de crianças e adolescentes e suas famílias, considerando as condições e possibilidades de garantia dos direitos.

Em Fortaleza, o desafio maior na defesa dos direitos de crianças e adolescentes não é a estrutura dos Conselhos Tutelares, pelo contrário, todas as unidades dispõem de uma estrutura adequada, com equipes técnicas preparadas para o



atendimento, equipamentos e transportes suficientes. Mas o que mais atrapalha ou compromete a atuação do Conselho Tutelar são as políticas públicas que são insuficientes para a população mais pobre.

Os serviços de saúde deixam muito a desejar. Principalmente em relação às especialidades, muitas crianças precisam de atendimento e suporte dos CAPS Infantis, mas só existem 3 unidades para atender uma população de cerca de 614 mil crianças e adolescentes da cidade toda. Desse modo, temos enormes filas de espera de 6 meses a 2 anos para conseguir um atendimento, ou seja, se a criança ou adolescente tiver um transtorno leve, tende a piorar o quadro por falta de cuidados. Falta oferta de atendimento psicológico para esse público que deveria ser prioridade na política de saúde.

Na educação, a situação não é muito diferente, as escolas existentes não são suficientes para garantir acesso a todas as crianças que precisam de creches, educação infantil e ensino fundamental. Anualmente, nos meses finais o colapso na educação fica mais evidente, não há vagas para novos alunos/as nas escolas, todas as turmas ficam com o limite de excedente extrapolado, e desse modo, todos os anos muitas crianças e adolescentes ficam sem estudar, lhes é negado o direito fundamental que é o acesso à educação. Esse é um dos principais desafios que o novo gestor municipal terá em Fortaleza, garantir a criação de escolas que sejam suficientes para a população de crianças e adolescentes da cidade.

Fortaleza ainda precisa avançar muito em relação a Rede de Proteção, que precisa conversar sistematicamente, aparar as arestas, pactuar uma atuação conjunta e fazer com que a engrenagem formada por todos os órgãos e instâncias que trabalham para garantir os direitos de crianças e adolescentes funcionem de fato, como a engrenagem perfeita que está descrita no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para isso, é preciso que haja o engajamento e compromisso (de fato) do sistema de justiça, poder público executivo municipal e



estadual, legislativo, sociedade civil organizada, forças de segurança e a sociedade em geral. Aí sim, teremos o Art. 4º do ECA (Parágrafo único) efetivado na prática. Que é dever de todos/as garantir prioridade absoluta na primazia de receber proteção, na precedência de atendimento nos serviços públicos, na preferência na execução das políticas públicas, e na destinação privilegiada dos recursos públicos para crianças e adolescentes.

## **DADOS DE ATENDIMENTOS DOS CONSELHOS DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

### **QUANTITATIVO DE VIOLAÇÕES DE DIREITO A DIGNIDADE SEXUAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023**

<b>VIOLAÇÃO DE DIREITO</b>	<b>FEM</b>	<b>MASC</b>	<b>TOTAL</b>
Abuso sexual por cuidadores com conjunção carnal ou não	5	0	5
Abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade com conjunção carnal ou não	17	6	23
Abuso sexual por pessoas da família com conjunção carnal ou não	31	4	35
Aliciamento sexual	3	1	4
Assédio sexual	10	6	16
Estupro	2	0	2
Estupro de vulnerável	19	4	23
Corrupção para a prostituição e/ou exploração sexual comercial	2	0	2
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>21</b>	<b>110</b>



Dos 110 casos de violência sexual notificados em 2023 pelo Conselho Tutelar no SIPIA (Sistema de Informação para a infância e Adolescência), 80,9% dos atendimentos foram a meninas e 19,1 a meninos.

## **QUANTITATIVO DE VIOLAÇÕES DE DIREITO A DIGNIDADE SEXUAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**PERÍODO DE 01/01 A 30/06/2024**

<b>VIOLAÇÃO DE DIREITO</b>	<b>FEM</b>	<b>MASC</b>	<b>TOTAL</b>
Abuso sexual por cuidadores com conjunção carnal ou não	2	1	3
Abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade com conjunção carnal ou não	11	2	13
Abuso sexual por pessoas da família com conjunção carnal ou não	17	6	23
Abuso verbal/Telefonemas obscenos	1	1	2
Assédio sexual	7	1	8
Estupro	6	0	6
Estupro de vulnerável	20	2	22
Exibicionismo	2	0	2
Satisfação de lascívia	0	1	0
Corrupção para a prostituição e/ou exploração sexual comercial	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>14</b>	<b>81</b>

Dos 81 casos de violência sexual notificados no primeiro semestre de 2024 pelo Conselho Tutelar no SIPIA, 82,7% dos atendimentos foram a meninas e 17,3 a meninos. Podemos observar que os seis primeiros meses de 2024 já superaram o primeiro período de 2023.



A função do Conselho Tutelar é extremamente desafiadora em vários sentidos, seja na complexidade dos atendimentos, na segurança e proteção da equipe ou até mesmo no cuidado com a saúde mental de quem está nessa linha de frente. É importante salientar que todos/as os/as profissionais que trabalham nas equipes não têm uma política de cuidando do cuidador. Falta à gestão um plano de cuidados com quem lida diretamente com situações (por vezes extrema) de violência. A exemplo de uma educadora social que participou de um atendimento complexo do Plantão do Conselho Tutelar em que os pais haviam sido assassinados e a profissional teve que recolher a criança (filha do casal morto) na cena do crime. Após o ocorrido, a referida educadora não teve mais condições de continuar trabalhando, e mais de um ano depois do afastamento ela foi desligada da empresa terceiriza a qual ela era contratada e com o desligamento, ela perdeu a possibilidade de continuar o atendimento psicológico que vinha fazendo.

Ainda dentro da questão que envolve segurança, é notório que as equipes que atuam no Conselho Tutelar de Fortaleza desenvolvem funções que eventualmente os/as colocam em situação de risco iminente, porém, mesmo diante de tanta complexidade os/as profissionais não dispõem de segurança durante as atuações diretas, e não têm direito a adicional de periculosidade. É importante que o COMDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes que tem poder de intervenção legal, e pode propor mudanças na Lei que regulamenta os Conselhos Tutelares, pensem melhores condições para os/as profissionais que atuam diretamente nos Conselhos, sejam eles/as Conselheiros/as, técnicos/as ou outros profissionais do serviço.

## **APOIO AOS CONSELHOS**

Durante o dia funciona na sede do Plantão uma equipe de apoio aos Conselhos Tutelares, essa equipe é formada por uma Coordenação, 1 administrativo, 3 educadores/as e dois



motoristas. Inicialmente esses/as profissionais organizam os relatórios dos atendimentos feitos durante o plantão e encaminham para os Conselhos “de origem”, ou seja, as demandas são separadas por Regional e encaminhadas ao Conselho que atende à área. Para além de encaminhar as demandas do Plantão, a equipe de Apoio recebe as demandas referentes aos Conselhos Tutelares que chegam a Casa da Criança e orienta que as famílias busquem o Conselho de referência de sua respectiva área. E quando os Conselhos Tutelares precisam de reforço nas demandas internas, tanto os educadores/as sociais quanto os motoristas do Apoio são remanejados/as.

## **PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Plantão do Conselho Tutelar se localiza nas dependências do Complexo Estadual da Casa da Criança e do Adolescente, é o único órgão que não está literalmente dentro da Casa, mas fica ao lado. O Plantão do Conselho, funciona de segunda a sexta-feira das 17 às 08 horas do dia seguinte, durante os finais de semana e feriados o funcionamento é de 24 horas ininterruptas.

Cada plantão dispõe de uma equipe composta por 2 Conselheiros/as Tutelares, 3 educadores/as sociais e 3 motoristas. E cada plantão dispõe de 2 carros oficiais e 1 carro de locadora. A sede do serviço dispõe ainda de computadores com internet, impressoras, duas salas para atendimento, uma copa para a equipe, e uma sala de espera equipada com TV e brinquedos para acolher minimamente as crianças que chegam ao serviço, e todas as salas têm ar-condicionado.

Um ponto negativo em relação ao Plantão, é que só tem um único banheiro para uso geral, que ainda fica do lado de fora, o que dificulta o manejo com crianças pequenas e até mesmo com adolescentes, principalmente quando chove. Outra demanda importante para o Plantão do Conselho é que não há um local adequado para descanso da equipe, é necessário que tenha um dormitório devidamente equipado para tal.





A maioria das cidades brasileiras não oferta plantão do Conselho Tutelar, principalmente porque isso requer investimento, que poucas prefeituras se comprometem em bancar. Como muitas de fato, não têm demanda suficiente que justifique a disponibilidade do serviço fora do horário comercial, os/as Conselheiros/as se dividem para ficar de sobreaviso, caso surja alguma situação de emergência que precise da atuação do órgão. Fortaleza, por ser uma cidade grande, que infelizmente apresenta muita desigualdade social e muitas situações de violações de direitos a qualquer momento, o plantão do Conselho virou uma necessidade para garantir minimamente um atendimento emergencial para crianças e adolescentes que dele precisarem.

O Plantão foi instituído em Fortaleza a partir da Lei Municipal nº 9.843 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e o Regime Jurídico dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Fortaleza e dá outras providências. Desde então o CT da capital tem funcionado ininterruptamente. Em cada Plantão são escalados dois Conselheiros/as que ficam responsáveis para atender de forma emergencial demandas de todas as partes da cidade.

## **DESAFIOS**

Para o Colegiado do Conselho Tutelar e para o NUAP (Núcleo de Apoio aos Conselhos Tutelares), que é a instância que administra o CT, é importante manter o funcionamento do serviço 24 horas, porém, o grande desafio, é um órgão que não executa nenhuma política pública funcionar ininterruptamente, quando a maioria da Rede de Proteção não faz o mesmo, ou sequer disponibiliza os serviços necessários em horário comercial.

Uma outra situação que desgasta Conselheiros e Conselheiras, principalmente durante os plantões, é a interlocução com as Centrais de Vagas (municipal e estadual).



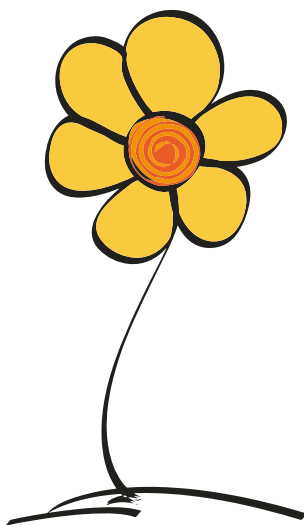
O acolhimento institucional é uma das principais demandas no Plantão, porém, dificilmente as solicitações são atendidas de pronto. O Conselho Tutelar zela pelo direito de crianças e adolescentes acionando a Rede de Proteção.

O Conselho tem a prerrogativa para acolher emergencialmente crianças, adolescentes e suas famílias, porém, a solicitação muitas vezes não é respeitada, uma vez que quem acaba decidindo se é ou não caso de acolhimento institucional, são as Centrais de Vagas. E assim, por vezes, acontece de uma criança ou adolescente passar dias e noites na sede do Plantão, porque a vaga foi negada pelas Centrais de Regulação de Vagas tanto do município quanto do estado. Ressalta-se que a sede do Plantão não dispõe de estrutura para alimentação ou pernoite, e não dispõe de condições para cuidados com higiene pessoal. Eventualmente a Coordenação da Casa da Criança disponibiliza os dormitórios que existem em suas dependências, mas o uso desse espaço não é liberado para as demandas do Plantão do Conselho Tutelar. Quando esse tipo de situação acontece, a Coordenação do Apoio aos Conselhos acaba fazendo um convencimento de que realmente é necessário disponibilizar as instalações para a referida demanda. E a equipe do Plantão eventualmente lida com esse tipo de desgaste.

## **DADOS DO ATENDIMENTO DO PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Durante o ano de 2022 o Plantão do Conselho Tutelar teve ao todo 960 atendimentos, destes 17 foram casos de violência sexual. Em 2023, o Plantão foi um pouco mais requisitado, foram 1.025 demandas, porém houve uma crescente em casos de violência sexual, foram 56 casos. Ou seja, foi mais que o dobro de atendimentos em relação ao ano anterior. E de janeiro a junho de 2024 o Plantão recebeu 792 casos, dentre essas, 30 atendimentos foram referentes à violência sexual.





## **Atendimento médico especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**

Autora: Cecília dos Santos Góis

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e ex - Conselheira Tutelar de Fortaleza

## **REDE PONTOS DE LUZ - HOSPITAIS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.**

Em Fortaleza, o atendimento às vítimas de violência sexual nos hospitais é um aspecto crucial do sistema de saúde e da rede de proteção. As unidades hospitalares são muitas vezes o primeiro serviço acionado em caso de violência sexual, principalmente em casos de estupro de vulnerável, que é uma das piores formas de violência cometidas contra crianças e adolescentes. Cada vez mais as equipes que atuam diretamente no atendimento às vítimas vêm se qualificando para obter um atendimento de qualidade, humanizado, capaz de atender as especificidades de cada caso. O objetivo com isso, é minimizar os danos gerados pela violência e evitar a revitimização, ou a violência institucional.

Os hospitais e unidades de saúde têm desenvolvido protocolos e fluxos específicos para atender vítimas de violência sexual. Esses protocolos incluem a realização de exames físicos e psicológicos, coleta de evidências, tratamento preventivo de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e, quando necessário, a profilaxia de emergência para evitar gravidez. Atualmente, existem cinco hospitais em Fortaleza que dispõem de todos esses serviços para atender as vítimas de violência sexual na cidade.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA criou a Rede Pontos de Luz, é um programa estadual que abrange serviços organizados para acolher as pessoas que sofrem violência sexual, contemplando serviços ambulatoriais e hospitalares, e psicossociais. A referida rede está ramificada em 44 cidades do Ceará. Em Fortaleza é formada por cinco hospitais, sendo quatro unidades estaduais e uma municipal. Hoje essa composição é referência no atendimento às crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência sexual.



## **Pontos de luz:**

**HIAS** – Hospital Infantil Albert Sabin (crianças e adolescentes de 0 a 17 anos);

**MEAC** – Maternidade Escola Assis Chateaubriand (adolescentes e adultos/as);

**Hospital Distrital Gonzaga Mota** – Gonzaguinha José Walter (adolescentes e adultos/as);

**Hospital Geral Dr. César Cals** (adolescentes e adultos/as);

**Hospital Geral de Fortaleza** (adolescentes e adultos/as);

Além do atendimento médico imediato, os hospitais também oferecem acompanhamento psicológico para as vítimas (por até 6 meses). Esse suporte é fundamental para ajudar as crianças e adolescentes violentados/as a lidarem com o trauma da violência sofrida. Esse serviço é provisório, ou seja, não é um atendimento psicológico continuado. Em Fortaleza, o atendimento psicossocial para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual é disponibilizado pelo Programa Rede Aquarela.

O atendimento hospitalar está integrado à rede de proteção que inclui a delegacia Especializada e Conselhos Tutelares, entre outros serviços. Isso garante que as vítimas não apenas recebam cuidados médicos, mas também possam acessar serviços de proteção.

Esses elementos mostram como os hospitais em Fortaleza têm se estruturado para atender adequadamente as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, embora o problema ainda exija uma abordagem integrada e contínua para garantir a proteção e recuperação das pessoas afetadas.



## DESAFIOS DO ATENDIMENTO

Apesar dos avanços, ainda existem desafios no atendimento às vítimas, como o estigma associado à violência sexual e a hesitação das vítimas em procurar ajuda devido ao medo ou vergonha.

Poucas campanhas educativas e de sensibilização têm sido realizadas para incentivar as denúncias e o acolhimento das vítimas nos serviços de saúde.

E foi nesse contexto que a equipe do Monitoramento do Fórum DCA visitou 3 dos 5 hospitais especializados em atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Fortaleza. Essas unidades hospitalares compõem a Rede Pontos de Luz que é uma Rede de Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual que ofertam um conjunto de serviços organizados para atender as pessoas com diversas especificidades de situações de violência, contemplando serviços ambulatoriais e hospitalares.

### **HIAS – Hospital Infantil Albert Sabin**

O Hospital Infantil Albert Sabin faz parte da rede estadual Pontos de Luz desde maio de 2021, disponibilizando um atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Além de ofertar o atendimento especializado às vítimas de violência sexual, a referida unidade atende crianças e adolescentes com diversas especialidades.

*Obs: a unidade oferta cuidado integral, mas não realiza a interrupção de gestação prevista em lei. Quando ocorre essa necessidade, o caso é encaminhado para o Ponto de Luz Superando Barreiras da Maternidade Escola.*

A equipe relata que houve um avanço importante no atendimento às vítimas de violência sexual, porque antes o HIAS não disponibilizava a profilaxia de emergência, que



são medicações necessárias e urgentes em caso de estupro para evitar a contaminação por ISTs, bem como, para evitar a gravidez decorrente do estupro. Apontam que antes esse percurso terapêutico era muito desgastante para as vítimas de violência e suas famílias, porque era um processo fragmentado, cada procedimento era realizado em um local diferente.

Atualmente, quando o caso de violência sexual chega na unidade, todos os procedimentos de cuidados com a saúde são realizados com o máximo de agilidade possível, com atendimento psicossocial e suporte psicológico.

E com maior integração e interação da Rede de Proteção, os casos estão sendo encaminhados com mais rapidez, facilitando e possibilitando a notificação da denúncia da violência sexual aos órgãos competentes.

O fluxo interno para o atendimento às vítimas de violência sexual tem se especializado cada vez mais para evitar a revitimização das crianças e adolescentes atendidas. A equipe interna do Pontos de Luz que é responsável por este atendimento, tem realizado formações permanentes e sistemáticas com todos os/as profissionais da unidade hospitalar para garantir cada vez mais um atendimento de qualidade.

## **DESAFIOS**

Porém, a unidade ainda precisa melhorar a estrutura para o funcionamento deste serviço, com salas devidamente estruturadas que garantam uma escuta sigilosa, uma maior quantidade de salas para atender as crianças, adolescentes e suas famílias. Nos foi informado que tem uma reforma prevista para ser iniciada ainda 2024, mas a entrevista ao HIAS foi feita em agosto, e a reforma ainda não havia começado.

Além das melhorias na estrutura física, é necessário



informar que atualmente o hospital infantil não dispõe de profissional da psicologia em plantão de 24 horas, caso chegue alguma demanda de violência sexual, durante o período noturno e madrugada, o acolhimento psicológico só poderá ser feito durante o dia, o que é absurdo a criança e a família terem que esperar até o dia seguinte pelo serviço que é essencial para vítimas de violência sexual. Foi relatado durante a entrevista que o Ministério Público tem cobrado a execução dessa reforma que está pendente a um certo tempo.

Um ponto negativo em relação às formações ofertadas pela equipe, é a baixa adesão dos/as demais profissionais do hospital. As pessoas que não estão ligadas diretamente à equipe de atendimento, não se percebem como parte importante do atendimento às vítimas de violência. Para um atendimento humanizado, é necessário que todas as funções desenvolvidas dentro da unidade hospitalar, desde o vigilante que fica na porta, até os médicos/as que fazem o atendimento interno, precisam passar por formação para qualificar o serviço de atendimento às vítimas de violência sexual. Isso é fundamental para evitar a revitimização e estimular o retorno da família para a continuidade do atendimento.

A equipe avalia que com o surgimento da Casa da Criança os fluxos em relação aos casos de violência sexual passaram a ter mais celeridade, a comunicação entre as instituições melhorou e passou a ter mais agilidade e fluidez.

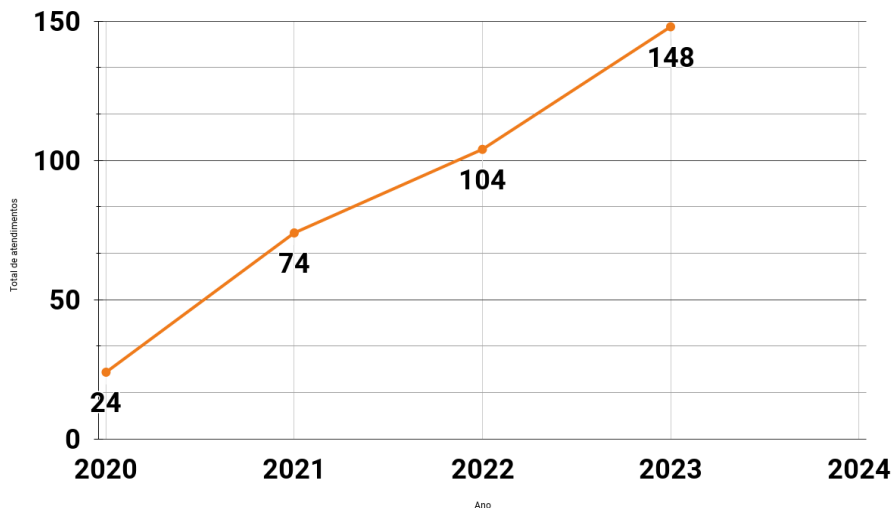
## **Alguns dados dos atendimentos**

O Hospital Infantil Albert Sabin atende crianças e adolescentes de todas as cidades do Ceará, mas não especifica os dados de Fortaleza e nem coleta informações sobre o agressor. Essa ausência de especificação nos dados dificulta a distinção entre violência intra e extrafamiliar, o que impede que seja feita uma análise mais detalhada.



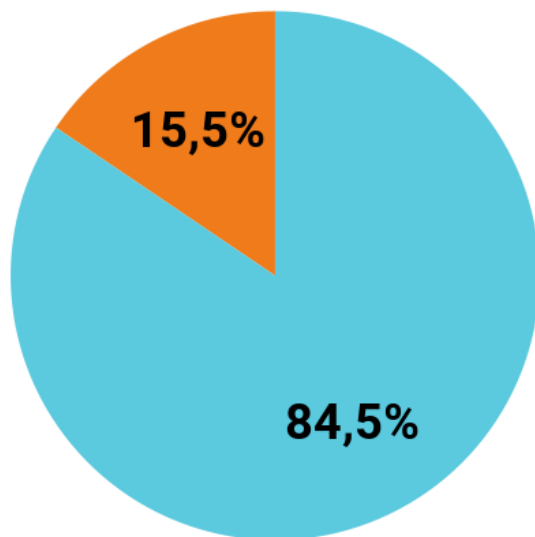


## Total de atendimentos por Ano



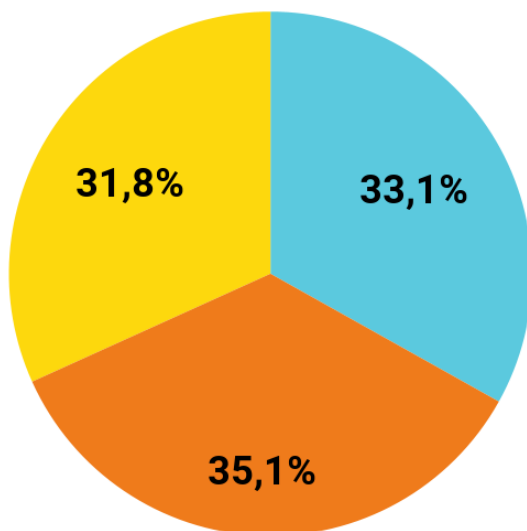
## Total de atendimento do ano de 2023

- Masc
- Fem



## Faixa etária das vítimas

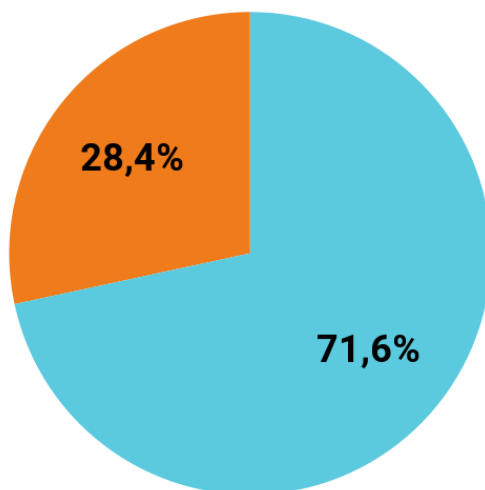
- 0 a 5 anos
- 6 a 11 anos
- 12 a 17 anos



Em 2023, 106 dos 148 que foram atendidos, são de Fortaleza, ou seja, 71,62% dos casos atendidos foram da capital.

## Atendimentos de 2023

- De Fortaleza
- Outros municípios



## ORIGEM DO ATENDIMENTO:

🌸 114 casos foram encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

🌸 20 chegaram como demanda espontânea;

🌸 14 descobertos durante a internação ou atendimento ambulatorial.

### Quem referenciou o atendimento para o HIAS:

Instituição /Órgão	Quantitativos
DCECA	47
Instituições de saúde	42
Conselho Tutelar	15
Outras delegacias	04
Acolhimentos Institucionais	03
Casa da Criança e do Adol.	02
PEFOCE	01
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>

## Gonzaguinha José Walter

O Hospital Distrital Dr. Gonzaga Mota, mais conhecido como Gonzaguinha do José Walter pertence a rede de saúde da Prefeitura de Fortaleza e oferece o serviço de obstetrícia de urgência e emergência. E dentre os serviços ofertados na unidade funciona o Serviço de Atenção Especializada à Pessoas em Situação de Violência Sexual – SAEV. Vale ressaltar que o Gonzaguinha é o único hospital municipal que atende vítimas de violência sexual.

O SAEV oferece atendimento especializado para adolescentes e pessoas adultas (mulheres cis e homens trans) em si-



tuações de violência sexual, abrangendo profilaxia pós-exposição (dentro de 72 horas após o estupro), realização de testes rápidos e abortamento legal (até 20 semanas de gestação), sendo necessário que a paciente ingresse no fluxo de atendimento com até 18 semanas. O serviço inclui atendimentos de emergência conforme a necessidade da paciente, além de consultas de acompanhamento nos ambulatórios de ginecologia, infectologia e psicologia, com a possibilidade de suporte psicológico por até 6 meses.

Esse atendimento era realizado até junho de 2022 no hospital Gonzaga Mota de Messejana, porém, com a reforma da referida unidade hospitalar o serviço foi transferido para o Gonzaguinha José Walter a partir de julho do mesmo ano. A equipe do SAEV dispõe de uma equipe multiprofissional formada por psicóloga e pela assistência social, em conjunto com enfermeiros e médicos obstetras para atuação direta nos casos de violência sexual.

A equipe realiza a escuta qualificada com as vítimas que procuram o serviço para que não haja a revitimização, e em seguida o caso é socializado com as demais profissionais da equipe para uma atuação mais ágil e sem revitimização. Após a escuta, a paciente segue para a emergência ginecológica se houver a demanda de profilaxia ou se tiver alguma queixa ginecológica.

O SAEV recebe pacientes tanto por demandas espontâneas, quanto por encaminhamentos de órgãos como Perícia Forense, delegacias, equipamentos de saúde e assistência social, entre outros. Para encaminhamentos ao SAEV é necessário:

1. Envio de Relatórios: Enviar relatórios de acompanhamento, se for o caso, e ficha de notificação de violência do SINAN por e-mail para o SAEV.

2. Documentação da paciente: Encaminhar a paciente ao serviço com RG, comprovante de residência e cartão do SUS.



Observação: Se a paciente procurar a unidade hospitalar (entrada pela Av. C, SN) durante o período noturno ou aos fins de semana, a equipe de plantão realizará o acolhimento e garantirá o encaminhamento ao SAEV no próximo dia útil.

Os dados a seguir ilustram os registros de violência contra as adolescentes vítimas de violência sexual atendidas durante o ano de 2023 e entre os meses de janeiro a junho de 2024 e foram coletados com base nos dados da Ficha do SINAN de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada (SVS 15.06.2015).

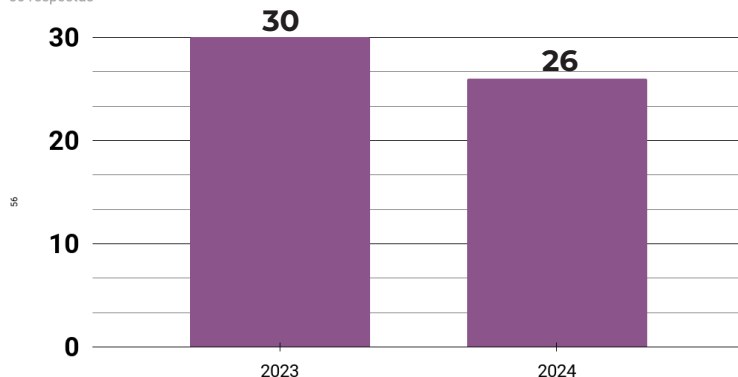
Foram contabilizados 56 atendimentos de adolescentes entre 11 e 16 anos acolhidas no Serviço Especializado de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual – SAEV no período entre janeiro de 2023 e junho de 2024.

Vale ressaltar que esses 56 casos de violência sexual notificados pelo SAEV, englobam e não distinguem entre gravidez oriunda de relações afetivas consentidas (com adolescentes de até 14 anos) e situações de estupro declarado. A equipe notifica ambas as situações com a ficha do SINAN porque independente de ser uma relação consentida e de conhecimento das famílias, ainda assim é considerada estupro de vulnerável.<sup>1</sup>

## Comparativo de atendimentos por ano:

### Ano de referência

56 respostas



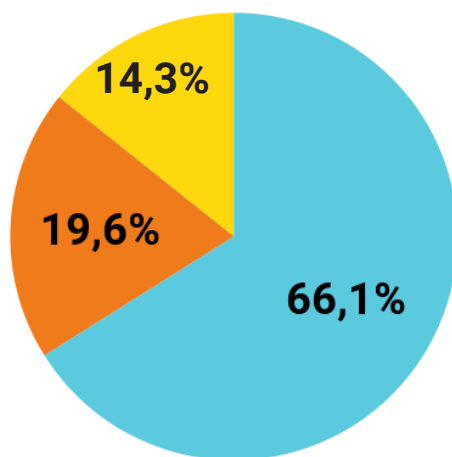
De acordo com o gráfico acima, somente nos seis primeiros meses de 2024, já foram atendidas quase a mesma quantidade do ano anterior inteiro. Se o segundo semestre for equivalente ao primeiro, em 2024 será atendido o dobro de casos de 2023.<sup>2</sup>

Os dados a seguir ilustram o perfil das vítimas atendidas. Entre as 56 adolescentes atendidas, a maioria 66,1% se autodeclarou parda, seguida de 19,6% que se reconhece como preta ou negra, e 14,3% se autodeclara branca.

## COR/RAÇA

56 respostas

- Parda
- Preta
- Branca



<sup>1</sup>O crime de estupro contra vulnerável é descrito no artigo 217-A, criado pela Lei 12.015/2009 que altera o Código Penal Brasileiro. O referido artigo veda a prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso com menor de 14 anos, sob pena de reclusão de 8 a 15 anos.

<sup>2</sup>Serviço de Atenção Especializado à pessoas em situação de violência sexual (SAEV) – Aspectos Éticos e Legais do Atendimento a Pessoas em Situação de Violência - 2023;

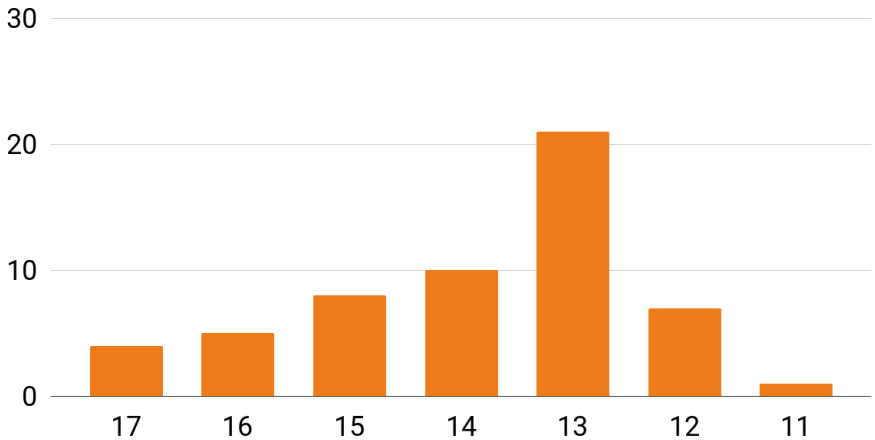


## Distribuição por idade

A faixa etária com maior incidência foi a de 13 e 14 anos.

### Faixa etária

56 respostas



## Vinculação dos agressores com as vítimas

Quanto ao perfil dos agressores, a maioria (87,5%) tinha algum tipo de vínculo com as vítimas. Dentre esses, os namorados representam a maior parcela (27,3%), seguidos por amigos e outros conhecidos (12,7%) e padrasto (9,1%). Apenas 12,5% dos agressores eram desconhecidos das vítimas.

Vale ressaltar que a equipe do SAEV registra como estupro de vulnerável todos os casos de adolescentes menores de 14 anos atendidas no Hospital (em procedimento de pré natal e parto), mesmo quando as meninas informam que a gravidez é fruto de uma relação de namoro consentido por sua família. O que explica o dado de que os namorados lideram o perfil de agressor.

Quanto à faixa etária dos supostos agressores, as vítimas



apontaram em sua maioria que foram adolescentes (43,6%) , seguido de agressores considerados adultos (32,7%), e por fim jovens (21,8%), e 1,9% não informado, conforme faixas etárias distribuídas na notificação.

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

Podemos observar dois pontos negativos em relação ao SAEV. Primeiro destacamos a instabilidade da equipe de assistentes sociais e psicólogas, que é contratada em regime temporário. A rotatividade de profissionais atrapalha o andamento da equipe, que requer experiência e capacitação específica para um atendimento humanizado.

Segundo apontamos a estrutura física onde ocorrem os serviços. O SAEV funciona em uma sala no prédio antigo do Gonzaguinha José Walter que se mantém funcionando, mas que não foi reformado. Além disso, a referida sala fica distante da emergência que funciona no prédio novo. Com isso, a equipe precisa conduzir a pessoa em atendimento por todo o prédio novo até chegar na estrutura antiga. Essa área do hospital é um prédio que passou por um incêndio, mas não foi reestruturado, tornando o trajeto longo e desagradável.

Além disso, a sala do SAEV só é minimamente estruturada e aconchegante para o atendimento às vítimas, devido aos esforços da equipe, que reuniu recursos próprios para pintar a sala e conseguiu móveis emprestados e doados.

Com essas observações, contata-se que a Secretaria Municipal de Saúde não tem dado suporte suficiente à única equipe que atende às vítimas de violência sexual enquanto serviço de saúde de Fortaleza.

A secretaria do Fórum DCA enviou um ofício para a Secretaria de Saúde de Fortaleza, solicitando dados referentes aos atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como, solicitando uma data para que a





equipe de pesquisadores/as pudesse realizar uma entrevista, mas não obtivemos retorno, pois sequer responderam ao ofício enviado. Deste modo, não foi possível questionar a pouca assistência à equipe do SAEV do Gonzaguinha José Walter.

## **RECOMENDAÇÕES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE FORTALEZA:**

Melhorar a estrutura de funcionamento da equipe do SAEV do Hospital Gonzaguinha do José Walter, que hoje funciona em uma sala no antigo prédio da unidade hospitalar sem as condições adequadas, fora que as profissionais precisam conduzir as vítimas por um longo percurso, passando pela estrutura antiga (que não é agradável) até chegar ao local do atendimento;

Precisa haver uma conversa entre a direção do Gonzaguinha José Walter e a PEFOCE para pactuar detalhes do processo, procedimentos e atribuições de cada unidade em casos de aborto legal;

Realizar concurso público para garantir permanência e estabilidade para a equipe especializada de atendimento às vítimas;

Ampliar a rede municipal especializada no atendimento à crianças e adolescentes (vítimas de violências) em todas as unidades hospitalares geridas pela Prefeitura de Fortaleza.

## **MEAC – Maternidade Escola Assis Chateaubriand**

O Programa Superando Barreiras foi criado em 2015 e implementado em 2017 na Maternidade Escola Assis Chateaubriand, tem como objetivo o atendimento de pacientes adolescentes e mulheres vítimas de estupro atendidas pela MEAC, e tem se estruturado para qualificar



ainda mais o atendimento às vítimas de violência sexual. O Superando Barreiras compõe a rede estadual de atendimento especializado às vítimas de violência sexual, e é uma das cinco unidades do Prontos de Luz em Fortaleza.

Quando atendida em decorrência da violência sexual a usuária pode continuar o atendimento pelo Superando Barreiras por um período de em média seis meses, e continuado em atenção terciária se houver necessidade ou desejo de interromper a gravidez prevista em Lei.

O atendimento se inicia pela emergência, com a equipe multiprofissional. Inicialmente, o acolhimento é realizado por uma psicóloga ou assistente social. Nesse momento é feita a escuta do caso para encaminhar os procedimentos que serão feitos para evitar a contaminação por IST's e gravidez em decorrência da violência sexual.

Após o atendimento inicial, as vítimas de estupro são encaminhadas ao serviço de acompanhamento transdisciplinar da equipe Superando Barreiras, no qual terá continuidade com equipes de psicologia, enfermagem, assistência social e médica. Assim terá oportunidade de acompanhamento dos resultados da profilaxia realizada e exames coletados. Em caso de gravidez decorrente de estupro, cabe a paciente a decisão por interromper a gestação (de acordo com o protocolo de Interrupção de gestação prevista em Lei) ou manutenção da gravidez com ou sem doação da criança. Nestes casos, será realizado o pré-natal e parto na própria MEAC.

Uma informação que precisa ser publicizada, é que em caso de estupro, o prazo para fazer os procedimentos de contracepção de emergência é de até 72 horas, tanto para evitar outros agravos, como infecções sexualmente transmissíveis, como a gravidez em decorrência do estupro. Quanto mais rápido for a busca pelo atendimento médico de profilaxia de emergência, maior a eficácia dos medicamentos de bloqueio para evitar uma contaminação e/ou uma gravidez



em decorrência da violência.

A equipe do Superando Barreiras é composta por 1 sexóloga, 1 assistente social, 1 psicóloga, 2 enfermeiras e 1 terapeuta ocupacional. Todos os/as profissionais da Maternidade Escola (sem exceção) são capacitados/as para atender as vítimas de violência sexual.

Um ponto importante é que todas as adolescentes que passam pelo Superando Barreiras, permanecem no acompanhamento ginecológico até completar os 18 anos.

A maior dificuldade relatada pela equipe, é a inserção das pacientes na rede de saúde mental. Pessoas que passam por situações de violência sexual precisam de acompanhamento psicológico para ajudar a superar ou pelo menos minimizar os danos da violência, que afeta tanto a saúde mental.

O Superando Barreiras atende vítimas de violência sexual a no máximo seis meses, pois trabalham com a prevenção de agravos em decorrência da violência sexual. O objetivo do Programa é prevenir as sequelas de curto prazo, como infecção sexualmente transmissível e a gestação indesejada. Também se dedica à prevenção de sequelas de longo prazo, as questões de saúde mental, que atuam para a prevenção de transtorno do estresse pós-traumático. O objetivo do programa é proporcionar às pessoas vítimas de estupro a possibilidade de elas terem uma vida satisfatória apesar da violência, numa perspectiva de redução de danos.

A Maternidade Escola é o hospital que mais realiza o aborto legal no Estado do Ceará. No período de janeiro a julho de 2024 a equipe do Superando Barreiras realizou 54 interrupções de gravidez em decorrência de estupro.

Em relação a estrutura física, a MEAC tem boas instalações. A instituição está ampliando o serviço com mais uma sala específica para o atendimento às vítimas de violência,



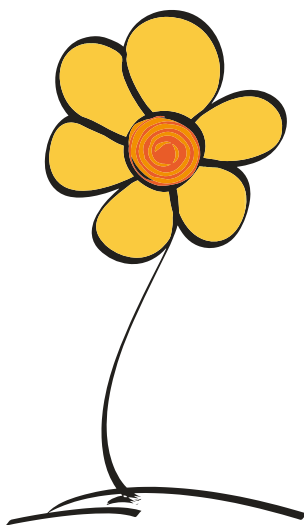
para melhorar as condições de atendimento. Uma outra questão que está sendo providenciada é o tamponamento da acústica das salas do Programa Superando Barreiras para garantir o sigilo da escuta das pacientes.

A MEAC realiza atendimento de emergência e acompanhamento pelo Ambulatório da Adolescente, inclusive psicossocial.

A equipe relata dificuldade de comunicação entre os órgãos da rede de proteção, porque os contatos oficiais que constam nos documentos não funcionam. As articulações acabam sendo feitas a partir de contatos pessoais.

Outro ponto a ser melhorado, é a falta de atendimento e assistência nas demais cidades do Ceará, muitas vítimas de estupro precisam se deslocar até a capital para conseguir o atendimento especializado. Além disso, muitas famílias não têm condições de se deslocar e não têm as informações adequadas para buscar a rede de atendimento que não se estende até o interior do estado. Com isso, muitas vítimas de violência sexual acabam não tendo acesso aos serviços de profilaxia de emergência necessários, e acabam sofrendo mais ainda com as sequelas do estupro.





## **Complexo Casa da Criança e do Adolescente**

Autora: Cecília dos Santos Góis

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e ex - Conselheira Tutelar de Fortaleza

## COMPLEXO CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fomos recebidas/os pela Coordenação que explicou detalhes importantes sobre o fluxo de funcionamento do Complexo Casa da Criança e do Adolescente que é gerido pela Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará. A estrutura foi inaugurada no dia 22 de julho de 2022, e desde então a referida Secretaria tem trabalhado para estruturar o funcionamento de todos os órgãos que compõem o complexo. Informou que o único órgão vinculado à administração municipal que funciona dentro da estrutura é o Apoio aos Conselhos Tutelares de Fortaleza, que funciona em horário comercial e o Plantão do Conselho Tutelar que funciona em regime de plantão noturno, aos finais de semana e feriados.

A Coordenação informou como funciona cada serviço disponível na Casa e seus horários de atendimento. A recepção e o acolhimento (equipe psicossocial) funcionam 24 horas recebendo, fazendo o registro dos/as usuários/as que buscam os serviços da Casa, e fazem os encaminhamentos de acordo com a demanda e o serviço disponível. Em horário comercial, os usuários/as passam inicialmente pela recepção, em seguida são direcionadas para o setor Psicossocial, que vai fazer a escuta do/a responsável interessado em fazer uma denúncia, ou que busca orientação em algum dos órgãos disponíveis na Casa. Neste momento, o/a usuário/a relata à esta equipe seu interesse e, a pessoa é direcionada de acordo com a demanda apresentada. Caso seja preciso, o/a usuário/a percorrerá quantos serviços forem necessários para atender suas demandas, ou da criança e/ou adolescente em questão que estiver com seus direitos violados.

Os dados fornecidos pela Casa da Criança e do Adolescente não apresentam detalhamentos. É um dado bruto que não tem como destrinchar. Os dados foram registrados desde 29 de junho de 2022 quando o Complexo foi inaugurado, chegando ao final do mesmo ano com 5.799 atendimentos. Em 2023 realizaram 18.808 atendimentos,



e em 2024 (de janeiro a junho) foram 12.248. Os dados disponibilizados estão separados apenas por órgão, ou seja, não apresenta detalhes e não especifica os tipos de violências ou violações que motivaram os usuários/as a buscar os serviços da Casa da Criança.

<b>Atendimentos Casa da Criança e do Adolescente</b>	
29/07/2022 a 31/12/2022	5.799
01/01/2023 a 31/12/2023	18.808
01/01/2024 a 30/06/2024	12.248

A Casa da Criança e do Adolescente é um complexo piloto, ou seja, não existe outra com este formato pelo Brasil que reúna tantos órgãos estratégicos para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Seria muito importante que o Governo do Estado abrisse unidades semelhantes nas grandes regionais do Ceará para garantir o acesso de crianças e adolescentes vítimas de violência também no interior do Estado.

A Casa da Criança dispõe de uma acomodação provisória (prazo de até 48 horas) para casos de urgência e emergência atendidos pelos órgãos que compõem o Complexo. Essa acomodação acaba sendo utilizada nas situações em que a vítima não pode retornar de imediato para sua residência, ou quando está aguardando a liberação de vaga de acolhimento. A proposta é que a demanda seja encaminhada com a maior brevidade possível para a rede de atendimento.

## **EQUIPE PSICOSSOCIAL**

Entrevistamos a Assistente Social e a Psicóloga que descreveram o trabalho que é feito pela equipe de Atendimento Psicossocial nas demandas recebidas no Complexo. A equipe é formada por 6 psicólogas e 4 Assistentes Sociais, ou seja, são



10 profissionais que se revezam nesse atendimento, inclusive nos plantões noturnos e aos finais de semana.

A referida equipe realiza a Escuta Qualificada dos casos e encaminha as situações de acordo com as demandas de cada caso.

Após a escuta, as profissionais encaminham relatório para o Ministério Público utilizando o sistema OiSol, que monitora denúncias de violações de direitos. As mesmas avaliam que ter vários órgãos no mesmo lugar ajuda muito a quem precisa dos serviços de forma ágil. Então a equipe orienta quais serviços o usuário/a pode acessar dentro e fora da Casa.

## **RECOMENDAÇÕES EM RELAÇÃO A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Melhorar a estrutura de instalação de ar-condicionado nas salas que ficam expostas ao sol da tarde, porque apesar de ter ar-condicionado em todas as salas, mesmo assim, não é suficiente, o que torna a permanência nesses ambientes quase que insuportável, por exemplo a recepção;

O ideal seria que mais serviços disponíveis na Casa funcionassem em regime de plantão para dar conta das demandas que surgem no período noturno, finais de semanas e feriados, principalmente a DCECA e o Núcleo da PEFOCE;

Melhorar a acústica de todas as salas do complexo Casa da Criança e do Adolescente, apesar de ser um espaço protetivo, é importante garantir o sigilo dos atendimentos e das escutas qualificadas;

Falta banheiro infantil na Casa;

Melhorar o espaço da brinquedoteca;





A segurança do equipamento deixa muito a desejar, principalmente no período de plantão, porque não tem policiais na Casa fora do horário comercial, tem apenas um guarda armado para fazer a segurança do espaço todo, o que é insuficiente. Lembrando que muitas vezes, os casos que chegam para atendimento nesses horários são pessoas ameaçadas que precisam de proteção, e nesses casos as equipes que atuam 24 horas (Plantão do Conselho Tutelar e equipe psicossocial) na Casa ficam expostas à situação de risco iminente, assim como os usuários/as;

Melhoria das instalações do prédio onde funciona o Plantão do Conselho Tutelar, que sejam feitos banheiros suficientes e acessíveis, com estrutura de fraldário;

Que o fluxo de uso dos dormitórios seja mais fluido e de fácil acesso ao Plantão do Conselho Tutelar;

É necessário que sejam abertas novas unidades do Complexo (no mesmo formato de Fortaleza), pelo menos nas Macro Regiões do Estado para atender as demandas do interior, e assim, evitar que as famílias se desloquem até a capital para garantir um atendimento integrado e de qualidade.

Outros órgãos e setores que funcionam nas dependências da Casa da Criança e do Adolescente

## **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Garante à criança ou adolescente (vítima ou testemunha de violência) e sua família, orientação e assistência jurídica gratuita. Faz parte do fluxo de atendimento para regularização judicial de Medidas Protetivas de Urgência, aplicadas pelo CT de Plantão ou pela DCECA. Entram com as ações de Suspensão do Poder Familiar, Destituição do Poder Familiar, Homologação de Entrega Legal, faz o pedido de afastamento do agressor do lar, participam dos Depoimentos Especiais que



são realizados na Casa e realizam as Escutas Especializadas de crianças e adolescentes que são encaminhadas pela DCECA.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

Promove orientação jurídica, de forma integral e gratuita, à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, bem como a seus familiares e responsável legal. É feito o agendamento de atendimento e orientação em relação a demandas iniciais como guarda, pensão, queixa crime e verificação de processos judiciais.

Tribunal de Justiça

Orientação jurídica, integral e gratuita, sobre os processos que tramitam na 12ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza e a realização das audiências de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência grave.

## **DCECA**

### **FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA**

A Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA) atende exclusivamente denúncias de violências e violações de direitos de crianças e adolescentes. Funciona de segunda a sexta de 8 às 18 horas, e após esse horário, os atendimentos são feitos na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), que funciona ininterruptamente. Segundo o delegado titular, Dr. Carlos Alexandre, esse horário é suficiente para os atendimentos dos casos de flagrante, que geralmente acontecem durante o dia. Esse formato de atendimento é seguido desde 1993, quando a Especializada foi criada.

A relação com a Delegacia da Mulher sempre foi fluida. E até então, a demanda em outros horários nunca foi suficiente



para “justificar” o funcionamento da DCECA durante 24 horas.

A Delegacia dispõe de espaço adequado para fazer a escuta qualificada das crianças e adolescentes vítimas de violência e seus responsáveis. Sendo uma sala de Depoimento Especial que é utilizada nos depoimentos para antecipação de provas, e a sala da Rede Aquarela com alguns brinquedos para receber crianças.

## **QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS**

Atualmente a Delegacia conta com quatro Delegados/as, sendo dois homens e duas mulheres. O quadro atual está com cinco escrivães, porém, segundo o Delegado titular, esse número teria que dobrar para dar maior fluidez às demandas da referida Delegacia.

O quantitativo de inspetores/as no período em que visitamos a DCECA era de 21 profissionais. Destes, cinco atuam como escrivães, duas ficam no setor de apoio da Delegacia, dois fazem parte do NUICCA (Núcleo de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes), e os outros doze profissionais atuam nas investigações externas da Delegacia.

O Titular da Delegacia colocou que em um cenário ideal, seriam necessários mais cinco escrivães, totalizando 10 e mais quatro inspetores/as, que ficariam 16 para dar mais celeridade às investigações.

A delegacia ainda dispõe de duas recepcionistas e uma pessoa que trabalha na limpeza das salas.

## **VEÍCULOS DA DCECA**

A Unidade conta com duas viaturas e dois carros descaracterizados para o trabalho em campo. Para atender melhor às demandas da DCECA, seria necessário trocar um



dos carros (que está em péssimo estado de conservação), e adquirir mais um veículo (se possível um que fosse maior e mais confortável para seguir em diligência em outras cidades). Assim, o ideal seria um total de cinco veículos.

## **MÉDIA ANUAL DE ATENDIMENTOS DA DCECA**

Em 2023 a DCECA realizou 1.941 Boletins de Ocorrência, em 2024, até o dia 10 de outubro foram feitos 1.842 registros, e até o fim do ano deve alcançar os 2 mil BO's. Mantendo a mesma média do ano anterior. Vale ressaltar que este número de notificações é referente a todas as violações e violências sofridas por crianças e adolescentes, incluídas aí as relativas a violência sexual, que não foram especificadas pelo referido Delegado, pois relatou que somente a SUPESP - Superintendência

## **HISTÓRICO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITOS POLICIAIS**

<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
637	747	747	532	330

## **ESTRUTURA FÍSICA**

Com a mudança de sede em 2022, houve um grande avanço em relação a estrutura da delegacia. O prédio atual, fica dentro do complexo Cada da Criança e do Adolescente dispõe de 7 salas para escrivães/as, 4 salas para delegados/as, 2 salas para inspetores/as, 1 sala do Cartório central, 1 sala para equipe de Apoio, 1 sala para o Depoimento Especial, 1 sala para a equipe Rede Aquarela lotada na DCECA e mais 2 salas que estão desativadas. Ao todo são 19 salas para a estrutura da DCECA.

## **ESCUA DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE**

Quando se trata de crimes sexuais, a DCECA representa



ao Poder judiciário para que possa ser feito o Depoimento sem Dano com toda a estrutura da 12ª Vara Criminal do Fórum Clóvis Beviláqua e na sala do TJ que fica na Casa da Criança.

Em caso de outros crimes de violência ou violação de direitos de crianças e adolescentes, ou seja, crimes não sexuais, a escuta das crianças (acima de 7 anos) e adolescentes é feita na sede da DCECA por profissionais devidamente treinados/as para realizar o Depoimento Especial.

## **CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL PELA INTERNET**

A DCECA criou dentro da sua estrutura em 2021 o Núcleo de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes (NUICCA), que é único, e é uma iniciativa do então Delegado Titular da DCECA (Carlos Alexandre). A instância tornou-se uma ação estratégica da Polícia Civil que se articulou e tem atuado em parceria com a Polícia Federal para descobrir e combater crimes cibernéticos que violam os direitos humanos e a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Seu objetivo é identificar, localizar e prender pessoas que usam a internet para armazenar e compartilhar conteúdos de abuso sexual de crianças e adolescentes. Com a inovação, a Delegacia direcionou parte do seu efetivo para compor a equipe de trabalho do Núcleo. O NUICCA é inovador porque atua pesquisando situações suspeitas de uso inadequado, abusivo e que explora crianças e adolescentes na comercialização e divulgação de imagens. O referido Núcleo faz o mapeamento de ações de crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes, e municia os processos de investigação, juntando provas colhidas nas redes e em sites suspeitos.

O Núcleo de Investigação da DCECA participou juntamente com outras delegacias especializadas da Operação Terabyte em parceria com a polícia Federal, que investigou pessoas que armazenam e/ou compartilham



grandes quantidades de materiais de abuso sexual infantil para comercializar através da internet, o que configura exploração sexual. Esta operação atuou em todo o território nacional com mais de 750 policiais federais, civis, e militares, expediu mais de 140 mandados de busca e apreensão por todo o país, e prendeu mais de 50 pessoas envolvidas, chegando a realizar prisões em flagrante.

O trabalho da DCECA de investigação através da internet requer uma atuação minuciosa, e tem apresentado bons resultados, mesmo com uma equipe pequena. Desde a sua criação, o NUICCA realizou cerca de dez operações, resultando em mais de quinze prisões. Uma boa notícia, é a perspectiva de ampliação da equipe até o final de 2024.

A partir da escuta do Delegado Titular, que explicou o funcionamento e a importância dessa instância para a investigação dos crimes cibernéticos, ficou evidente que o funcionamento dessa equipe é extremamente estratégico para o combate desse tipo de crime. E podemos perceber que com o aumento de casos de violência cometidos pela internet, faz-se necessária a ampliação e o fortalecimento do NUICCA. E, se com uma equipe tão pequena conseguiu realizar um trabalho tão satisfatório, o ideal seria de fato ampliar a capacidade de atuação, e assim desvendar muito mais crimes e ações de violência sexual pela internet. É preciso que a Secretaria de Segurança Pública do Estado perceba o quanto é importante e estratégico estruturar ainda mais a equipe da DCECA.

## **CONDUÇÃO DO AGRESSOR EM CASO DE FLAGRANTE**

Em caso de flagrante, o agressor é levado para a DCECA apenas para depor. O procedimento é feito com o máximo de celeridade, para que a permanência do acusado no local seja a menor possível. Ele fica em uma sala isolada para que não tenha qualquer contato com a vítima ou sua família, e assim, não acabar causando revitimização ou constrangimento. Por isso, não existe na estrutura da Delegacia uma cela para presos, deste modo, após o processo de escuta do agressor,



ele é encaminhado para a Delegacia de Capturas.

## **NÚCLEO AQUARELA DCECA**

A equipe conta atualmente com 3 Psicólogas, 2 Assistentes Sociais e 1 educadora. Esse Núcleo da Rede Aquarela funciona dentro da estrutura da DCECA e realiza o acolhimento inicial e o primeiro atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias, que chegam até a Delegacia Especializada para fazer a denúncia. Durante o período do último Monitoramento esse Núcleo funcionava com apenas 3 profissionais, uma de cada categoria citadas acima, ou seja, a equipe foi duplicada, indicando um avanço para o serviço.

Para o Delegado titular da DCECA, o trabalho da Rede Aquarela dentro da Delegacia é de suma importância, pois possibilita um atendimento especializado e humanizado às vítimas e suas famílias, que chegam na Delegacia muitas vezes em situação de desespero.

Segundo o Titular da Especializada os crimes que mais notificados são: estupro de vulnerável, maus tratos, violência física e crimes cibernéticos.

## **REIVINDICAÇÃO À SUPESP**

Em relação aos dados exatos das notificações e atendimentos realizados pela DCECA, nós enviamos ofício para a Delegacia com a referida solicitação, porém, o delegado nos informou que a unidade não tem autorização para repassar e nem dispõe dos dados. Deste modo, a Secretaria do Fórum DCA enviou ofício para a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP) solicitando dados estatísticos do atendimento da DCECA relativos a violência sexual contra crianças e adolescentes, e até o dia 30 de outubro não havia recebido resposta do referido setor.



Uma reflexão que precisamos fazer em relação aos dados dos atendimentos dos órgãos vinculados à segurança pública, é que são informações inacessíveis. Nós do Fórum DCA, que fazemos o monitoramento das políticas públicas para crianças e adolescentes encontramos extrema dificuldade de ter acesso a informações que deveriam ser públicas, ou de fácil acesso e compreensão.

Como podemos informar à sociedade sobre o crescimento ou não do número de denúncias? Como mensurar se as campanhas de sensibilização estão surtindo efeito ou não, se não temos acesso ao número de denúncias? Ou até mesmo, como podemos publicizar que houve, por exemplo, um crescimento no número de BOs após a mudança da DCECA para o Complexo Casa da Criança? Como saber um comparativo de estatísticas das violências sexuais? Ou qual violência é mais recorrente contra crianças e adolescentes? E ainda, como comparar o número de exames de corpo de delito com o número de denúncias de estupro?

Vale ressaltar que no corpo do texto dos ofícios enviados citamos a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), bem como, informamos da importância dos dados para o Monitoramento das Políticas para crianças e adolescentes, e justificamos o quanto as informações são relevantes para a pesquisa que estávamos realizando. Mesmo assim, não recebemos retorno algum.

## **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:





I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

## **NÚCLEO PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ – PEFOCE**

O Núcleo de Atendimento Especial à Mulher, Criança e Adolescente – NAMCA, oferece atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Em Fortaleza, os atendimentos são realizados na sede da PEFOCE, em uma sala isolada dos demais ambientes para garantir discrição e acolhimento humanizado para as vítimas de violência sexual, bem como no Complexo Casa da Criança e do Adolescente, que é uma estrutura especializada no atendimento para crianças e adolescentes.

Na sede da PEFOCE o atendimento às vítimas de violência acontece 24 horas, pois a instituição funciona de forma ininterrupta, inclusive aos finais de semana e feriados. As vítimas de violência recebem atendimento prioritário em um ambiente reservado.

Na Casa da Criança e do Adolescente, o serviço funciona das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Nos demais dias e horários as demandas são atendidas na PEFOCE central.

De acordo com a gestão da instituição não existe uma equipe de médicos/a exclusiva e específica para o atendimento às vítimas de violência sexual. Qualquer legista que estiver em serviço, é qualificado para realizar o exame de constatação de violência sexual. Esse dado indica a falta de sensibilidade da instituição diante das necessidades específicas que esse tipo de atendimento requer. A outra equipe de profissionais que atua nesse atendimento é composta por auxiliares de perícia, que são oito ao todo. São todas do sexo feminino e treinadas para acolher sem julgamentos, e se dividem entre os dois locais de atendimento



Antes mesmo de realizar a visita a PEFOCE, enviamos um ofício para a referida instituição solicitando os dados dos atendimentos de casos de violência sexual contra criança e adolescente. No dia da entrevista, as gestoras informaram que não poderiam disponibilizar nenhum dado sobre os atendimentos, pois essas informações só são disponibilizadas pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP). Deste modo, a secretaria do Fórum DCA encaminhou um ofício para a SUPESP solicitando dados estatísticos do atendimento da PEFOCE relativos a violência sexual contra crianças e adolescentes, e até o dia 30 de outubro (mais de dois meses após a visita) não havíamos recebido nenhuma resposta do referido setor.

É importante ressaltar que a PEFOCE a partir da realização do exame de corpo de delito, tem a função de contribuir no processo investigativo por meio da coleta e análises de evidências, auxiliando as investigações e processos judiciais, o que é essencial para garantir justiça às vítimas, e responsabilização aos agressores, além de fortalecer a rede de apoio.

Atualmente o quadro de médicos/as legistas que atendem na PEFOCE é composto por 52 profissionais ao todo, sendo 42 homens (35 plantonistas e 7 em cargos de coordenação e/ou gestão) e 10 mulheres (7 plantonistas e 3 fazem parte da gestão institucional). É importante ressaltar que as pessoas que ocupam cargos de coordenação e/ou gestão, quando necessário, atuam também realizando perícias forenses.

A equipe que realiza os atendimentos às vítimas de violência sexual é composta por 1 médico/a e uma auxiliar de perícia. Esse formato de equipe é o mesmo tanto na sede da PEFOCE, como no Núcleo que funciona na Casa da Criança.



## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para ser atendida em qualquer núcleo da PEFUCE, é necessário portar o boletim de ocorrência que relata a violência e a guia policial, solicitando o exame necessário para a autoridade policial ou para a justiça. O resultado do exame é encaminhado à delegacia que expediu a Guia e o BO para ser juntado ao processo de investigação, e somente a vítima ou responsável poderá receber uma cópia do resultado do procedimento.

É importante informar que a perícia feita em caso de crimes sexuais é invasiva e constrangedora, podendo gerar ainda mais trauma para a vítima. É fundamental que os profissionais envolvidos nesse atendimento tenham consciência da necessidade de uma abordagem humanizada. Além disso, como na grande maioria das vezes, quem realiza o exame é um médico do sexo masculino, isso dificulta ainda mais que crianças e adolescentes concordem em fazer o referido exame, pois na maioria das vezes a violência foi cometida por um homem, e insistir no procedimento acaba se tornando uma forma de causar ainda mais sofrimento à vítima.

Importante salientar ainda que a orientação para realização do exame pericial sexológico é que seja realizado até 72 horas após a violência ocorrida, e que a vítima não tome banho ou troque de roupas, a fim de manter as evidências materiais da violação. Em casos em que a violência é crônica, ou aconteceu a mais tempo, a perícia sexológica é quase sempre inconclusiva gerando argumentos para a defesa do agressor, e submetendo a vítima a um procedimento desnecessário.

Para uma vítima de violência sexual, a obrigatoriedade de fazer o exame sexológico com um médico homem, pode remeter a lembranças da violência. Os/as gestores/as públicos precisam se debruçar sobre esse tipo de situação e perceber

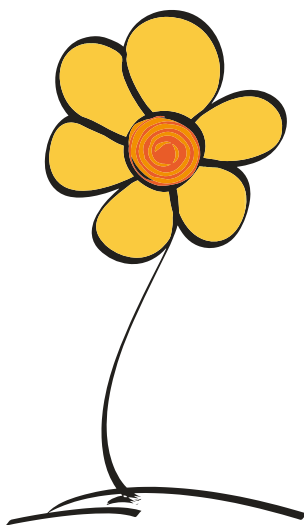


que é possível melhorar as condições dadas às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

É necessário estabelecer critérios mais objetivos quanto ao encaminhamento para a perícia sexológica, e criar mecanismos para um atendimento com mais delicadeza, sensibilidade e empatia para evitar o máximo possível incorrer na revitimização.

Cabe ainda aos especialistas em perícia forense a reflexão sobre a possibilidade de perícias psiquiátricas ou psicológicas, como ocorre em outros crimes, como alternativa ao exame sexológico. Além disso, é necessário que esses procedimentos sejam adequados à Lei 13.431/2017. É preciso que seja feita formação continuada sobre Escuta Especializada, para que médicos/as realizem o processo de perícia sem gerar revitimização.





## **Programa Aquarela**

Autora: Cecília dos Santos Góis

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e ex - Conselheira Tutelar de Fortaleza

## **PROGRAMA REDE AQUARELA**

Criado em 2005, se chamava inicialmente Programa Sentinela e em 2006 o nome mudou, passando a se chamar Programa Rede Aquarela. Somente em 2020 foi instituída como programa municipal de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes através da Lei Ordinária 11.071 de 29 de dezembro de 2020. É uma política pública especializada no atendimento psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual com abrangência em todo o território da cidade de Fortaleza.

Baseado nos eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o programa se estrutura em cinco equipes: Equipe de Coordenação, Equipe de Disseminação, Equipe de Atendimento Psicossocial às vítimas de violência, Núcleo Rede Aquarela DCECA e Núcleo Rede Aquarela na 12ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O programa é o único com esse formato no Brasil, e segue como referência para outros municípios e estados.

A Rede Aquarela é gerida pela Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI. Três das cinco equipes do Programa Rede Aquarela funcionam na Casa da Infância, que é um complexo municipal onde funcionam outros projetos e programas da FUNCI, como: o Programa Ponte de Encontro que trabalha com abordagem de crianças e adolescentes em situação de rua e mendicância, e o Programa Adolescente Cidadão que trabalha na articulação e inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

### **EQUIPE DE DISSEMINAÇÃO**

A Disseminação funciona na Casa da Infância e da Adolescência e seu principal foco é a prevenção da violência através da realização de formações para profissionais de



saúde, educação, assistência social, segurança pública e de instituições da sociedade civil organizada, etc.

Atuam, principalmente, articulando a rede local que trabalha com a promoção de direitos. Realizam formações e mobilizações estratégicas voltadas para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Em 2023, o Eixo de Disseminação conseguiu atingir mais de 36 mil pessoas com suas formações e materiais informativos em todas as Regionais da cidade. Além disso, de janeiro a junho de 2024 conseguiram atingir mais de 31 mil pessoas com suas atividades de prevenção e conscientização, ações que são estratégicas para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

## **EQUIPE DCECA**

Funcionam dentro da estrutura da DCECA desde 2005, é uma equipe formada por duas Assistentes Sociais, três Psicólogas e uma Educadora Social, que recepciona e acompanha as crianças e adolescentes que vão até a DCECA para o procedimento da denúncia de violência sexual.

A equipe conta, atualmente, com 3 Psicólogas, 2 Assistentes Sociais e 1 Educadora. Esse Núcleo da Rede Aquarela funciona dentro da estrutura da DCECA realizando o acolhimento inicial e o primeiro atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias que chegam até a Delegacia Especializada para fazer a denúncia. Durante o período do último Monitoramento realizado pelo Fórum DCA-CE em 2017, esse Núcleo funcionava com apenas 3 profissionais, uma de cada categoria citadas acima, ou seja, a equipe foi duplicada, indicando um avanço para o serviço.

Para o Delegado titular da DCECA, o trabalho da Rede Aquarela dentro da Delegacia é de suma importância, pois



possibilita um atendimento especializado e humanizado às vítimas e suas famílias, e isso qualifica ainda mais o trabalho da Delegacia.

Nos casos em que a pessoa vai até a Delegacia Especializada para realizar a denúncia de violência sexual acompanhada da criança ou adolescente vítima, essa criança ou adolescente fica aos cuidados da Educadora da equipe. Enquanto isso, a profissional disponibiliza atividades lúdicas e de interação para que a criança ou adolescente não se sinta tão desconfortável por estar em um ambiente de delegacia. Também é servido um lanche para a criança ou adolescente que está aguardando, e é uma forma de amenizar a tensão de passar por um processo de denúncia e de viabilizar e estimular as denúncias.

Apesar dos avanços e melhorias na estrutura, seria adequado/importante que houvesse um espaço maior, com mais uma sala para atendimento e que tivesse uma brinquedoteca, que se encontrava desativada no período das visitas. Outro ponto que merece aprimoramento é a acústica das salas, pois as conversas realizadas no interior da sala da equipe da Rede Aquarela são ouvidas por quem passa no corredor

## **EQUIPE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**

A Rede Aquarela é o serviço de referência no atendimento psicossocial à vítimas de violência sexual em Fortaleza e o Núcleo de Atendimento é uma das principais atividades do Programa. O serviço é realizado dentro do Complexo na Casa da Infância e da Adolescência, que fica no bairro Monte Castelo. Este núcleo dispõe ainda de assessoria jurídica e psicossocial para as famílias das vítimas, para orientar sobre o processo judicial em curso e para tirar dúvidas sobre os trâmites e o percurso da denúncia.

No período em que realizamos a visita de monitoramento,





o Núcleo de Atendimento contava com um quadro inédito até então, com 16 Psicólogas e 16 Assistentes Sociais, o que ajuda muito na agilidade dos atendimentos.

Em outros momentos, a equipe de psicólogas que realizam os atendimentos já esteve em número bem reduzido de profissionais, e mesmo assim, realizou um número significativo de atendimentos. Vale ressaltar que a manutenção dessa equipe com profissionais qualificados/as, e em um número adequado para a realização dos atendimentos, evita a sobrecarga de trabalho, o acúmulo e o adoecimento por conta do desgaste com a escuta de situações de violência, e consequentemente, evita a rotatividade dessas profissionais, que são tão necessárias para o atendimento especializado das crianças e adolescentes que necessitam do serviço. O quadro a seguir ilustra essa situação de equipe reduzida em 2017, quando foi realizado o segundo monitoramento da política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

## **COMPARATIVO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NOS MONITORAMENTOS DE 2017 E 2024**

	<b>Advogado/a</b>	<b>Assistente social</b>	<b>Psicólogo/a</b>
2017	01	02	04
2024	03	16	16

Em 2023 a equipe recebeu 789 novos casos e realizou 7.533 atendimentos (entre momentos iniciais e atendimentos continuados), e em 2024 (de janeiro a junho) foram 295 novos agendamentos e 2.630 atendimentos (somando momentos iniciais e atendimentos continuados)

	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Novos agendamentos	789	295
Atendimentos	7.533	2.630



## **EQUIPE REDE AQUARELA NA 12ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Essa equipe é formada por quatro profissionais, sendo duas Psicólogas e duas Assistentes Sociais, que atuam junto à 12ª Vara auxiliando os julgamentos e atendendo crianças, adolescentes e suas famílias. As referidas profissionais são responsáveis por realizar os atendimentos sociais e as entrevistas forenses. A equipe também realiza atendimentos psicossocial junto às crianças, adolescentes e suas famílias em decorrência do processo de julgamento.

Essa equipe é especializada na Escuta Qualificada e no Depoimento sem Dano, e participa constantemente de formações com a Rede de Proteção e com o Ministério Público, que tem encampado formações específicas sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes.

- Em 2023 foram atendidos 343 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, desses, apenas 07 eram casos de exploração sexual.

- Em 2024, no primeiro semestre foram atendidos 155 casos de abuso e nenhum caso de exploração sexual.

Essa informação nos provoca uma reflexão: se Fortaleza é uma cidade que historicamente apresenta a problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes, inclusive, tivemos CPIs que investigaram e concluíram que a capital cearense contém dezenas de pontos de exploração sexual espalhados por toda a cidade, nos causa estranheza que em seis meses, tendo passado quase 350 casos de violência sexual pela 12ª Vara que atua em casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, e nenhum deles seja referente a exploração sexual.



## RECOMENDAÇÕES PARA O PROGRAMA REDE AQUARELA

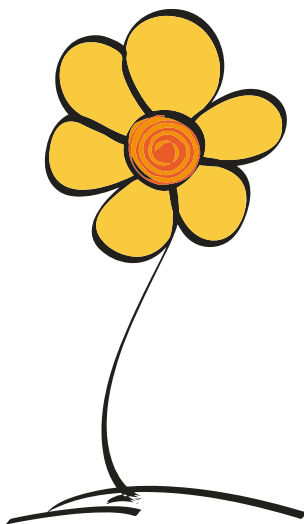
Com o objetivo de evitar a rotatividade de profissionais que atuam no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, apontamos a necessidade urgente de que a Prefeitura Municipal de Fortaleza realize concurso público para as equipes que atuam diretamente no atendimento especializado, uma vez que o referido Programa é uma política pública regulamentada por lei municipal, deste modo, é possível que a gestão encaminhe a demanda para melhorar as condições das equipes;

Outra questão que precisa ser repensada pela gestão do Programa Rede Aquarela é a exigência compulsória do boletim de ocorrência para iniciar o atendimento a criança ou adolescente vítimas de violência sexual. Uma vez que existem situações que a família teme fazer a denúncia por conta de represália, principalmente quando o agressor é envolvido em facções criminosas.

A Rede Aquarela disponibiliza o atendimento psicossocial, mas é importante evidenciar que esse formato de atendimento não se configura como terapêutico, que é necessário em vários casos de violência sexual, para que a pessoa vitimizada tenha oportunidade de elaborar o trauma, afim de mitigar os impactos da violência sofrida. Hoje, não existe nenhum órgão que ofereça esse serviço. O CAPS tem a atribuição de cuidados com a saúde mental, mas não atende vítimas de violência sexual, a menos que essas, apresentem um quadro sintomatológico de transtornos moderados ou severos. Ou seja, uma vítima de violência sexual só vai ter acesso a um atendimento psicoterapêutico se ela adquirir um transtorno severo.







## **12ª vara criminal**

Autor: David Vieira de Araújo

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e Psicólogo

## 12ª Vara Criminal

O Tribunal de Justiça é o órgão que tem a competência para julgar os processos judiciais que tramitam em Fortaleza. Como são muitos os processos na capital do Ceará, existe uma divisão interna, em “departamentos” chamados varas. A décima segunda vara criminal da comarca única de Fortaleza tem como competência julgar de forma especializada os casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

A décima segunda vara fica no Fórum Clóvis Beviláqua, funciona em uma sala no quarto andar, onde ocorrem os trabalhos administrativos. Também possui um setor de audiências especializado no segundo andar. O setor possui a sala principal, onde ocorrem as audiências, uma sala de espera e uma brinquedoteca. A sala onde ocorre o Depoimento sem Dano é uma sala de atendimento da equipe da Rede Aquarela.

Existem duas entradas para a sala de audiência, uma pelo corredor principal e outra pelo corredor lateral. Existe todo um cuidado para que as vítimas e os acusados não tenham que se encontrar no Fórum, por isso, além das entradas distintas os servidores/as da 12ª Vara convocam as partes em horários distintos. A família da vítima é convocada a comparecer uma hora antes, e nesse período a vítima e sua família são acolhidos/as pela Rede Aquarela. Também é oferecido um lanche, que consiste em um sanduíche e um suco.

A sala onde ocorre o depoimento especializado não possui nenhum brinquedo e não é colorida, diferentemente de quando foi inaugurada. Um dos jovens pesquisadores disse que se sentiu mal na sala, “ela era toda escura, não gostei”. A equipe da 12ª Vara, entretanto, defende que a sala não pode ter elementos que distraiam as crianças, como brinquedos, por isso ela tem apenas os móveis, o computador e a presença da entrevistadora forense.

A sala de espera específica para as crianças/adolescentes



tem uma brinquedoteca bastante colorida e acolhedora, com diversos tipos de brinquedos, embora predominem os brinquedos para meninas. Também conta com uma mesinha onde podem brincar ou desenhar. Ela contrasta muito com a sala onde ocorrem os depoimentos. Ao final do corredor, à vista para a porta da sala de atendimento, se encontra a sala da equipe da Rede Aquarela. Existe um termo de colaboração entre o Poder Judiciário e o Executivo Municipal que permite que as famílias recebam acompanhamento psicossocial durante o andamento do processo judicial, o que é um ponto positivo.

A 12ª Vara possui dois juízes, uma juíza titular e um juiz auxiliar. Em entrevista, a juíza titular apontou que uma das grandes vantagens do Depoimento Especial é que ele é realizado apenas por entrevistadoras forenses do gênero feminino. Tendo em vista que a maioria dos casos de violência sexual possui homens como agressores/acusados, essa é uma ação relevante para o combate à revitimização.

Outra vantagem trazida pela juíza é que a entrevistadora forense consegue comunicar as perguntas e inclusive filtrar o que a criança/adolescente irá ouvir no momento da defesa do acusado. Relata que há alguns anos ocorriam incidentes em que a defesa realizava perguntas formuladas de forma a atentar contra a dignidade da vítima, e que essas perguntas eram reformuladas ou até mesmo declinadas. Como o testemunho é remoto, as vítimas são poupadas de ter que ouvir tais colocações violentas. Ela também ressalta que atualmente quase não ocorrem mais incidentes dessa natureza.

Por fim, sobre o papel da 12ª Vara, a Juíza titular explicou que não cabe ao órgão realizar o primeiro atendimento. No fluxo de trabalho normal, o ideal é que as vítimas e seus familiares tenham passado por diversos atendimentos com foco em proteção e atenção psicossociais, notadamente na Casa da Criança. Apesar disso, uma das assistentes sociais do Fórum Clóvis Beviláqua relatou que já houve ocasiões em que



a família só teve acesso ao atendimento psicossocial após ter que comparecer às audiências.

As jovens pesquisadoras saíram da visita muito satisfeitas em perceber o tamanho da estrutura voltada para o processo de responsabilização, mas também com um sentimento preocupante: a 12ª Vara só atende casos envolvendo o município de Fortaleza. Toda essa estrutura não está disponível para os processos constituídos no interior. O sentimento predominante entre as pesquisadoras, é de que essa estrutura deveria ser o padrão para todas as crianças e adolescentes que têm sua dignidade sexual violada e que enfrentam o processo de responsabilização de seus agressores.







## **Secretaria Municipal de Educação**

Autor: David Vieira de Araújo

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e Psicólogo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SME) foi visitada por um membro do Fórum DCA e um jovem pesquisador que foi aluno da Rede Municipal de Educação. Na ocasião, foram entrevistados dois professores que hoje ocupam cargos de gestão e uma psicopedagoga, todos concursados da SME.

A rede de educação em Fortaleza conta com 618 equipamentos públicos, sendo 311 unidades de ensino fundamental II. De acordo com a SME todos os equipamentos possuem instituídas as Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra Crianças e Adolescentes, e foi perceptível que manter esse índice é uma das metas prioritárias da gestão municipal.

Foi questionado quanto tempo leva para a constituição de uma Comissão de Proteção, uma vez que quando uma unidade de ensino é aberta, ela não inicia suas atividades com uma Comissão já formada. Os gestores nos responderam que a média de tempo para a constituição de uma Comissão de Proteção em uma unidade recém-aberta é de um mês, mas que desde a inauguração do equipamento, o técnico de referência já leva a “placa da Comissão de Proteção” para a unidade.

Houve muita ênfase na importância da placa e em como todos os equipamentos da rede de educação possuem a placa da Comissão de Proteção. Essa placa é levada pelo técnico de referência, que atua em uma regional específica, e serve como ponte entre a escola e a secretaria.

O fluxo da Comissão de Proteção diante de um caso de violência, consiste em primeiro acionar o Conselho Tutelar, ao mesmo tempo em que notifica o Distrito de Educação por meio do/a técnico/a de referência, que em seguida aciona o conselho de gestão. Esse processo é acompanhado pela Secretaria Municipal, mas o papel do órgão é cuidar da gestão,



e não de atuar diretamente nos casos.

Quando questionados sobre as principais dificuldades das Comissões de Proteção, a gestão relatou que é perceptível o receio da comunidade escolar em fazer as notificações, principalmente por questões territoriais. Existe um medo de que vaze informação de que membros da Comissão estão fazendo denúncias, e que exista uma retaliação. Outra dificuldade apontada foi a falta contrarreferência do Conselho Tutelar, que seria muito importante para demonstrar de forma mais objetiva que houve um impacto/resolutividade do caso de violência que foi notificado pela escola.

Na ocasião da visita também pudemos discutir os dados disponíveis sobre o quantitativo de notificações, que pode ser observado na tabela abaixo.

<b>Período</b>	<b>2023 (Jan - Dez)</b>	<b>2024 (Jan - Jun)</b>	<b>Total</b>
Crianças	29	11	40
Adolescentes	24	8	32
Número total	53	19	72

Considerando que a rede municipal possui 618 equipamentos, e que supostamente todas possuem uma Comissão formalmente implantada, é seguro dizer que o número de notificações de violência é muito baixo, ainda mais considerando que se trata do número de notificações envolvendo todas as formas de violência e maus tratos na escola, não apenas a violência sexual. A própria gestão admite que é possível que haja uma subnotificação dos casos.

Por fim, também foi ressaltado que existe uma célula de saúde docente, que tem como missão cuidar da saúde física e mental de professores/as da rede municipal. São oferecidas



consultas médicas para avaliar quais precisam de licenças de afastamento ou encaminhamentos para a rede de saúde. E, quando um caso de violência afeta mais profundamente um/a professor/a, a pessoa é encaminhada para o Instituto de Previdência do Município, para receber uma licença maior ou uma aposentadoria, a depender do caso.

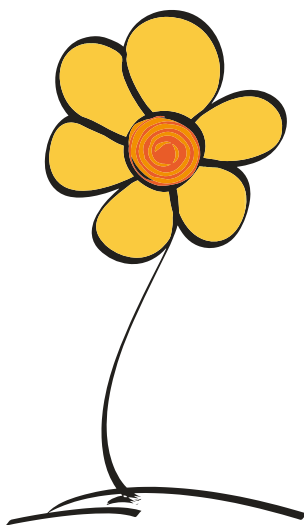
## **Visitas às escolas**

Um desdobramento do encontro de discussão dos resultados, que ocorreu entre os/as jovens pesquisadores/as, a pesquisadora e alguns membros da Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual, foi o encaminhamento de todos/as procurarem visitar as escolas municipais e estaduais e procurarem se informar sobre a Comissão de Proteção.

Os jovens pesquisadores/as apresentaram uma grande dificuldade em obter informações sobre as Comissões de Proteção. De um modo geral os gestores/as das escolas tinham conhecimento sobre a Comissão, mas não sabiam dizer como ela funcionava. Um dos jovens pesquisadores sentiu que o diretor da escola visitada estava “o enrolando” enquanto usava o google, talvez pesquisando em tempo real do que se tratava a Comissão.

Os jovens pesquisadores/as também procuraram as placas da Comissão de Proteção. Em apenas uma das escolas ela não foi encontrada, nas demais ela estava próxima de outras placas. Alguns dos jovens pesquisadores/as fazem trabalhos sociais nas escolas ou ainda frequentam unidades de ensino médio, e relataram que encontraram as placas quando as procuraram, mas antes de saber da existência das comissões eles nunca as perceberam ali.





## **Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**

Autora: Cecília dos Santos Góis

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e ex - Conselheira Tutelar de Fortaleza

## **Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS**

A Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS é composta por algumas Coordenadorias, programas e projetos, e a sua principal atuação é com a execução da política de Assistência Social de Fortaleza e na administração dos benefícios sociais. A referida Secretaria é responsável pelo gerenciamento dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e dos CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

Vale ressaltar que nas outras cidades do Ceará quem faz o atendimento psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual dentro das estruturas municipais são os CREAS.

A SDHDS não tem atuação direta no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Na estrutura da Prefeitura de Fortaleza quem atua diretamente é a FUNCI – Fundação da Criança e da Família Cidadã, por meio do Programa Rede Aquarela que trabalha na prevenção e no atendimento às crianças e adolescentes vítimas e suas famílias. Porém, quando os programas, projetos e a rede da Assistência Social recebe alguma demanda ou denúncia de violência é feito o devido encaminhamento para os órgãos competentes.

No caso da rede de CRAS e CREAS as campanhas de sensibilização e prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes são feitas com os grupos acompanhados pelas referidas unidades. São realizadas atividades de sensibilização e distribuição de material. O PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados, deste modo, a equipe do PAEFI quando solicitado, faz o acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de



violência sexual que passaram pela Rede Aquarela e foram desligadas do atendimento psicológico, mas que continuam com persistência de violações de direitos.

De acordo com o que preconiza o SUAS – Serviço Único de Assistência Social, a cada 5 mil famílias inscritas no Cadastro Único com renda per capita de até meio salário mínimo há a necessidade de um CRAS, sendo assim, de acordo com a população assistida pelo Cadastro Único deveríamos ter 88 CRAS em Fortaleza, mas só temos 27 unidades. Isso explica as enormes filas que se aglomeram nas portas dos CRAS todos os dias para atendimento.

Em relação ao CREAS hoje temos 6 Centros, porém, a política Nacional de Assistência Social preconiza que a cada 200 mil habitantes deve haver uma unidade de Centro Especializado, ou seja, se a população de Fortaleza em 2024 (de acordo com o IBGE) é estimada em 2.574.412 pessoas, ou seja, deveríamos ter 13 CREAS na cidade, ou seja a Prefeitura precisaria dobrar o número de unidades que temos atualmente para atender as exigências nacionais.

A demanda de ampliação da Rede de Assistência Social em Fortaleza é real e necessária, mas segundo o então Secretário da SDHDS Francisco Ibiapina, desde 2013 não houve repasse de recursos federais que possibilitem a abertura de novas unidades.

De acordo com Política Nacional de Assistência Social - PNAS o financiamento da política de assistência nos municípios deve ser tripartite, ou seja, a manutenção dos serviços deve contar com recursos federais, estaduais e municipais, o que não tem acontecido na última década. O que mostra nitidamente o descaso do Governo Federal com as políticas de assistência social do país.

O Secretário colocou que o não repasse de recursos federais e estaduais compromete a qualidade dos serviços e impossibilita a ampliação da rede de atendimento.



A SDHDS gerencia diretamente 7 (sete) Acolhimentos Institucionais municipais que acolhem crianças e adolescentes em Fortaleza. Desses, 3 são mistos, destinados ao acolhimento de crianças (de 0 a 12 anos incompletos) e 4 para adolescentes (de 12 a 18 anos). Das quatro unidades para adolescentes, dois são para meninas e dois para meninos. Esses Acolhimentos recebem crianças e adolescentes em decorrência das mais diversas formas de violações de direitos ou vítimas de violência sexual.

Devido a demanda por acolhimento ser muito grande em Fortaleza, a Secretaria também tem convênio com algumas OSCs (Organizações da Sociedade Civil) que também gerenciam unidades de acolhimento, são elas: Madre Paulina, Lar Batista, Casa Jeremias, Lar Santa Mônica, Casa do Menor e Sol Nascente.

Até 2013 Fortaleza mantinha um Acolhimento chamado Espaço Aquarela, que era específico para vítimas de exploração sexual, visto que haviam muitos casos de exploração na cidade, essa unidade era gerenciada pela FUNCI e vinculada a Rede Aquarela, mas com as mudanças nas diretrizes nacionais da Política de Assistência Social o Acolhimento foi extinto, e as vítimas de exploração sexual passaram a ser acolhidas em nas demais unidades.







# **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Fortaleza**

Autor: Pedro Alison Santos de Sousa

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e Psicólogo do Instituto Terre des Hommes Brasil

## **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Fortaleza**

No ano de 2020, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Fortaleza (COMDICA Fortaleza) iniciou o processo de construção do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PMEVSCA). Naquele momento, foi criado um grupo de trabalho composto por organizações da sociedade civil (OSC) e do poder público, com fins de criar o Termo de Referência que guiaria o processo de escolha de uma OSC que receberia o recurso financeiro advindo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) para executar o processo participativo de criação do Plano (Resolução 27/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2024, página 28).

Seguindo o processo, foi publicada no Diário Oficial em 30 de dezembro de 2020, página 89, a Resolução 72/2020 que “Dispõe sobre a Aprovação de Termo de Referência e Autorização para Licitação para contratação de pessoa jurídica para a elaboração participativa do Plano Municipal de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”. Mesmo listado como prioridade no “Plano de Aplicação e Ação dos Recursos do FMDCA para o ano de 2021”, não houve nenhuma movimentação do COMDICA nesse ano ou no ano seguinte.

Somente no ano de 2023 o conselho retoma as discussões, mas condicionando a sua criação à aprovação prévia do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza e só após isso, seria dado início à criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Fortaleza. Ação que foi ainda postergada em decorrência do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, pois o COMDICA voltou todas as suas energias para essa atividade.



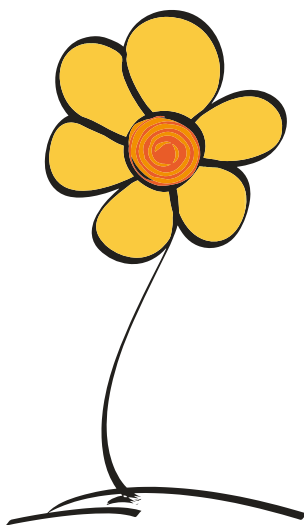
Cabe ressaltar que o processo atual, mas nem tão atual assim, desconsidera o grupo de trabalho criado anteriormente, assim como o Termo de Referência publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza e que não haverá execução orçamentária para a criação de um plano de fato participativo. A condução será realizada por uma Comissão Intersetorial, orientada pelo IPPLAN e pela FUNCI e sem nenhuma destinação financeira.

A Comissão Intersetorial é formada por representantes da sociedade civil, poder público, adolescentes e órgãos de controle, conforme as Resoluções 04, 05 e 09/2024 do COMDICA Fortaleza e teve seu primeiro encontro ocorrido em 27 de março de 2024, momento de posse da comissão. Esse foi o primeiro e único momento da mencionada comissão.

Ao longo de 2024, ano de eleição para o colegiado do COMDICA, eleição para prefeito e vereadores, entre muitos acordos e combinados firmados e posteriormente descumpridos, cronogramas que não foram seguidos e, uma terrível falta de comunicação, o PMEVSCA segue sem ser encaminhado. A previsão para finalização do Plano Decenal, que antes estava prevista para agosto, foi adiada para dezembro. Mas o que garante que dessa vez o cronograma será cumprido, se nem mesmo os encaminhamentos tirados em reunião com o Ministério Público, a fim de dar celeridade ao processo, foram respeitados? As tentativas de contato com a Comissão Intersetorial são frustradas. Os espaços públicos começam a esvaziar diante da iminente mudança de governo. A sociedade civil segue empenhada em garantir direitos, mas tudo é dificultado quando outros membros do SGD se negam a cumprir seus papéis, e seguem, na sua abstenção, violando os direitos de crianças e adolescentes.







# **Plano Estadual de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**

Autora: Thayane Maciel Bezerra

Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e Mestranda em Avaliação de Políticas Públicas pela UFC

## **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**

Os Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes surgiram com o processo constitucional de redemocratização. A essas instituições compete a elaboração, monitoramento e a revisão das normas gerais da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, as redes e fóruns temáticos, têm ao longo dos anos, no Brasil, apoiado os Conselhos nessa tarefa.

Entre essas diretrizes gerais estão os Planos direcionados ao Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (EVSCA). O Estado do Ceará, foi o primeiro no Brasil a elaborar e aprovar o seu Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no ano de 2001, impulsionado pelas mobilizações do então existente Fórum Cearense de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Após cinco anos de vigência, o plano foi monitorado pelo referido Fórum Cearense de Enfrentamento. Nesse monitoramento, foi constatado que, do total de metas previstas, apenas 34% haviam sido cumpridas. No período, observou-se ainda que haviam questões muito importantes a serem incorporadas em um processo de revisão, como por exemplo, a elaboração de indicadores com fontes de dados disponíveis para um monitoramento mais preciso, a previsão de custos para a execução do plano e a atualização dos debates e conceitos a luz do que era conduzido a nível nacional.

No ano de 2012, após uma longa discussão interna o Fórum Cearense de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes se desfez porque a era uma instância devidamente reconhecida a nível nacional, tinha ações estratégicas de monitoramento e proposição de políticas públicas na área do enfrentamento à violência sexual, mas não era considerada relevante de fato pelas gestões públicas municipal e estadual para insidir nas políticas públicas, e assim,



o referido Fórum se tornou a Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA, passou a ser uma instância representativa da sociedade civil organizada que atua no controle social dessas políticas.

As recomendações apontadas no processo de revisão que aconteceu no ano de 2006 e a necessidade de revisão periódica, só iniciaram a ser retomadas no ano de 2022, quando o Conselho Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescentes (CEDCA) emitiu a Resolução nº 455/2022, atestando que o Conselho Estadual providenciaria a revisão de três planos estaduais de direitos. Após a publicação do edital de fomento com recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, e a seleção da instituição responsável pela execução das ações, o processo de revisão do Plano Estadual de EVSCA se deu entre o final de 2023 e ao longo de 2024.

A instituição selecionada para ser responsável pela execução da revisão foi a Frente de Assistência à Criança Carente (FACC), que nomeou o processo de revisão como projeto PEDECA. Tal projeto correspondeu à revisão de três planos de direitos de crianças e adolescentes, o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Estadual de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.

As atividades do projeto PEDECA iniciaram em setembro de 2023, com uma reunião de contextualização do processo com participação de diversas secretarias de governo e do Fórum DCA, e com divisão dos participantes em comissão temáticas relativas a cada um dos planos revisados. Ressaltamos que o Fórum DCA-CE questionou a ausência de representantes do legislativo no projeto e solicitou que fosse enviado convite, mas não obteve retorno dessa solicitação.



Em dezembro de 2023, houve a paralisação das atividades do projeto com a justificativa de estar ocorrendo o processo de mudança dos membros do CEDCA. Até junho de 2024 não houveram atividades relacionadas à revisão dos planos. Devido a esse atraso, o cronograma de atividades precisou ser reformulado e foi solicitada a prorrogação do prazo de execução.

O processo de revisão contou com análise de dados em parceria com a Universidade Estadual do Ceará, e com encontros em 10 municípios do estado, com representantes da gestão e de adolescentes, visando contemplar a participação dos municípios vizinhos. Cada encontro foi previsto para ocorrer em dois dias, sendo o primeiro dia reservado para apresentação e contextualização de cada um dos três planos existentes, e o segundo dia para debate em grupos de trabalho com o registro das sugestões dos/as participantes. Após os encontros macrorregionais será realizado um encontro estadual para alinhamento final das sugestões coletadas, e posteriormente a apresentação dos textos finais para consulta pública.

O Fórum DCA-CE está acompanhando as atividades do processo de revisão dos planos e avalia alguns pontos no processo que precisam ser considerados, mesmo antes do produto final ir para consulta pública, do qual elencamos:

É fundamental que as organizações da sociedade civil que atuam no tema tenham plena participação e consigam contribuir efetivamente com o processo. Ao longo do método adotado pelo Conselho Estadual e pela OSC executora do projeto, o Fórum DCA através de sua Comissão de Enfrentamento encontrou dificuldades de acesso à informação e de viabilização do acompanhamento das atividades.

A inexistência de uma pesquisa prévia, uma vez que os dados analisados pela Universidade foram apenas os fornecidos pelas instituições públicas sendo que é sabido a





imensa subnotificação e inúmeras dificuldades de registro, compromete seriamente as respostas que esse plano poderá dar à sociedade, uma vez que estabelece metas para um problema que não se conhece a real situação.

A violência sexual é um problema complexo, que exige articulação das diferentes esferas de poder e da sociedade, um altíssimo nível de especialidade desde a apuração dos crimes e responsabilização dos autores/as até a atenção integral a vítimas e suas famílias. A revisão de três planos tão importantes e diversos, simultaneamente, é uma opção arriscada.

O método de apresentação dos três planos e coleta de sugestões dos/as participantes em encontros de apenas dois dias de diálogo, limita o aprofundamento das reflexões e da consciência dos temas envolvidos. Seria necessário o envolvimento dos participantes de modo contínuo ao longo de todo o processo de revisão.

Cabe ainda a reflexão sobre os processos burocráticos que foram colocados no processo de revisão, que acabou, em nossa avaliação, limitando a participação de membros do Fórum DCA, uma rede articulada que existe há décadas na incidência política sobre a temática. Para que a participação social seja plena, é necessário compreender que movimentos, coletivos e organizações da sociedade civil funcionam a partir de formatos diferenciados do Estado, dado as dinâmicas de recurso e estrutura, e que é dever do Estado assegurar os mecanismos de participação, facilitando a mesma em vez de inviabilizar pelo rigor formalístico.

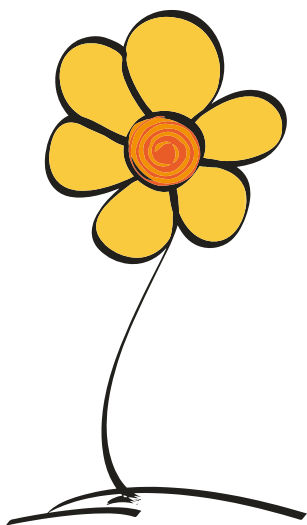
Acreditamos que o processo, poderia ter sido mais participativo, e inclusive um alavancador da temática no Estado, uma vez que o tema arrefeceu nas últimas duas décadas, reverberando nas políticas públicas.

A atualização dos planos de direitos, por se tratar de uma diretriz para toda a política pública relacionada ao tema



durante os próximos dez anos, exige uma análise minuciosa dos fatos envolvidos e das mudanças na sociedade ao longo dos anos, que exigem reflexões complexas. À vista disso, o planejamento e a execução de um processo como esse, requer amplo diálogo participativo e desenvolvimento de reflexões críticas sobre os elementos envolvidos em cada tema.





# **Orçamento Público para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Fortaleza - CE**

Autora: Carla Kemille Moreira Moura

Assessora Técnica em Orçamento do CEDECA Ceará e integrante do Fórum DCA Ceará

## **Orçamento Público para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Fortaleza - CE**

Para garantir, efetivar e defender os direitos de crianças e adolescentes é fundamental que sejam destinados, de forma adequada, recursos públicos para manutenção e ampliação de políticas públicas, como educação, saúde, assistência social, cultura, dentre outras. Para o enfrentamento à violência sexual não é diferente. É necessário que haja políticas multi e interdisciplinares, com orçamento público suficiente para atender e enfrentar o problema que acomete, sobretudo, milhares de crianças e adolescentes cotidianamente.

Em Fortaleza, o Programa Rede Aquarela é a principal política municipal para o enfrentamento à violência sexual contra este público. Criado em 2005, este programa é gerido pela Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) e realiza ações de prevenção, mobilização e atendimento especializado para vítimas de violência sexual e suas famílias em parceria com as instituições que compõem os eixos de Promoção, Defesa e Controle Social do Sistema de Garantia de Direitos.

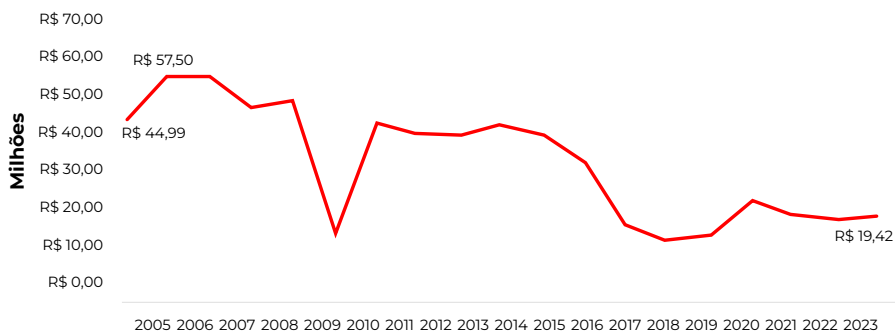
A FUNCI é um órgão municipal, com autonomia administrativa e financeira, responsável por executar programas específicos para crianças e adolescentes. Além da Rede Aquarela, o órgão é responsável pela execução dos seguintes programas: Ponte de Encontro, que desenvolve serviço especializado de abordagem social do público infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade; Adolescente Cidadão que incentiva e articula a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, o Plano Municipal pela Primeira Infância; Apoio aos Conselhos Tutelares e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

No gráfico a seguir, apresentamos a execução orçamentária da FUNCI, considerando a série histórica de



2005 a 2023. Observa-se que o orçamento executado sofreu oscilações no período, iniciando com a execução de R\$ 44,9 milhões em 2005; com maior aporte orçamentário em 2006, com R\$ 57,5 milhões e com reduções significativas ao longo dos anos, chegando a R\$ 19,42 milhões em 2023. Comparativamente, o orçamento executado no órgão sofreu uma redução de R\$ 38,0 milhões (196%) em 2023, em relação à 2006. Em 2024, o orçamento executado pelo órgão até o mês de setembro foi de R\$ 12,8 milhões.

**Execução Orçamentária da Fundação da Criança e da Família  
Cidadã (FUNCI) - 2005 a 2023 - em milhões de R\$  
(Deflator: IPCA, a preço de 2023)**



Fonte: Portal da Transparência de Fortaleza. Elaboração: CEDECA Ceará.

Especificamente sobre o Programa Rede Aquarela, a informação sobre a execução orçamentária está disponível no Portal da Transparência a partir do ano de 2014. O referido programa conta com duas ações diretas, intituladas: “Enfrentamento à violência sexual contra as crianças e os adolescentes – Rede Aquarela” e “Capacitação dos profissionais da FUNCI e da rede para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”.

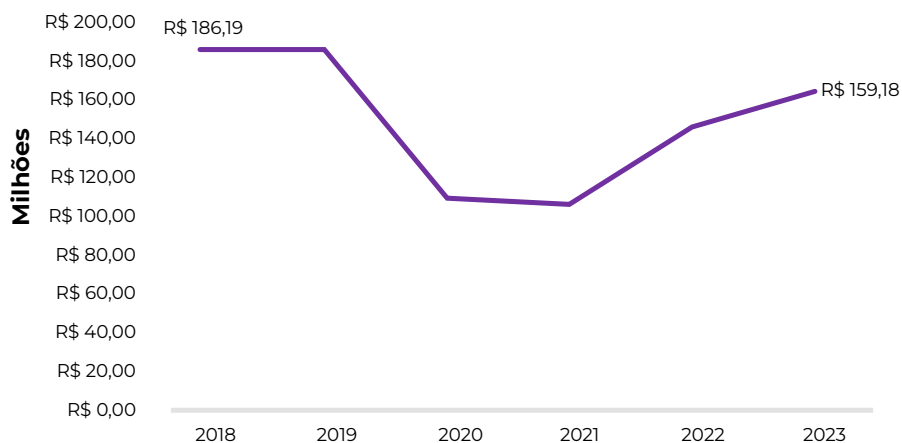
A primeira, sofreu mudanças na codificação e no próprio título da ação orçamentária, no entanto, em todos os



anos, refere-se ao atendimento multidisciplinar realizado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Apesar da possibilidade de consulta no Portal da Transparência sobre a execução desta ação, a mesma não foi executada no período de 2014 a 2017. O gráfico a seguir evidencia o orçamento executado de 2018 a 2023 que, em cada ano, a execução não chegou a R\$ 200 mil.

#### Execução Orçamentária da ação de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - Rede Aquarela - 2018 a 2023

(Deflator: IPCA, a preço de 2023)



Fonte: Portal da Transparência de Fortaleza. Elaboração: CE-DECA Ceará.

Importante destacar que o recurso executado para esta ação, em quase todos os anos, não corresponde a 30% do orçamento previsto nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, exceto em 2023. Além disso, observa-se uma redução significativa na previsão orçamentária ano após ano, como demonstra a tabela a seguir. Todos os valores estão corrigidos pela inflação de 2023.



**Tabela1. Orçamento da ação de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes – Rede Aquarela, previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e executado.**

<b>Ano</b>	<b>Previsto na LOA</b>	<b>Executado R\$</b>	<b>Executado %</b>
<b>2018</b>	R\$ 1.517.296,29	R\$ 186.190,00	12,3%
<b>2019</b>	R\$ 1.256.624,13	R\$ 186.304,79	14,8%
<b>2020</b>	R\$ 844.154,76	R\$ 94.021,84	11,1%
<b>2021</b>	R\$ 1.080.657,30	R\$ 90.394,46	8,4%
<b>2022</b>	R\$ 470.790,00	R\$ 138.152,19	29,3%
<b>2023</b>	R\$ 223.000,00	R\$ 159.176,08	71,4%

Fonte: Portal da Transparência de Fortaleza. Elaboração CEDE-CA Ceará.

Enquanto em 2018 previa-se o valor de R\$ 1,5 milhões, em 2023 foi previsto R\$ 223,0 mil.

Em relação a segunda ação orçamentária do programa, específica de capacitação dos/as profissionais do órgão e da Rede, observa-se o mesmo cenário de redução dos recursos executado. O gráfico a seguir, apresenta a série histórica de execução orçamentária desta ação, no período de 2014 a 2023:



**Execução orçamentária da ação de Capacitação dos profissionais da Funci e da rede para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - 2014 a 2023  
(Deflator: IPCA, a preço de 2023)**



Fonte: Portal da Transparência de Fortaleza. Elaboração: CE-DECA Ceará.

Observa-se que o orçamento executado despenca a partir do ano de 2016. Nos anos subsequentes, dois deles não há execução do orçamento previsto: 2018 e 2021. Em 2022 e 2023, são executados, respectivamente, os valores de R\$ 28,8 mil e R\$ 122,2 mil. Para 2024, foi previsto na LOA o valor de R\$ 601 mil, no entanto, até o mês de setembro, não foi executado.

As duas ações são fundamentais para a política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Reafirma-se a importância de haver destinação de recursos públicos para realizar e ampliar estas ações.

Além dessas ações específicas, é importante destacar o papel fundamental que o Conselho Tutelar desempenha na identificação, no acompanhamento e encaminhamento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Para que os Conselheiros e Conselheiras exerçam o seu papel de forma adequada, também é imprescindível que haja aporte de recursos públicos suficientes.





Nesta perspectiva, no orçamento municipal há três ações específicas para os Conselhos Tutelares, que também estão sob a responsabilidade de gestão da FUNCI, são elas: Implantação de Conselhos Tutelares; Manutenção dos Conselhos Tutelares; e Formação continuada para membros e servidores/as dos Conselhos Tutelares.

Atualmente, Fortaleza tem 11 equipamentos de Conselho Tutelar, distribuídos em 11 Regionais e um Plantão. De acordo com a Resolução 170/2014 do CONANDA, para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes. Com isso, considerando o quantitativo populacional de Fortaleza de 2,5 milhões, de acordo com a resolução, o município deveria dispor de 25 equipamentos de Conselhos Tutelares. Neste sentido, temos o quantitativo muito inferior ao preferível, não chegando a ter, nem mesmo, 1 equipamento por regional.

Considerando a execução orçamentária da ação de implantação de Conselhos Tutelares, no período de 2018 a setembro de 2024, apenas há execução nos anos de 2020 e 2023, como demonstra a tabela a seguir.

<b>Execução Orçamentária da ação - 1517 IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES</b>						
Ano	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Variação R\$	Variação %	Executado R\$	Executado %
2018	R\$ 1.640.000,00	R\$ 1.200.000,00	-R\$ 440.000,00	-26,83%	R\$ 0,00	0,00%
2019	R\$ 676.000,00	R\$ 134.100,00	-R\$ 541.900,00	-80,16%	R\$ 0,00	0,00%
2020	R\$ 2.537.000,00	R\$ 2.282.000,00	-R\$ 255.000,00	-10,05%	R\$ 422.322,00	18,51%
2021	R\$ 1.188.174,00	R\$ 808.174,00	-R\$ 380.000,00	-31,98%	R\$ 0,00	0,00%



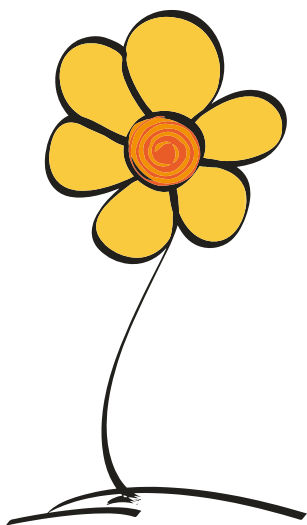
<b>Execução Orçamentária da ação - 1517 IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES</b>						
20 22	R\$ 1.408.000,00	R\$ 500.000,00	-R\$ 908.000,00	-64,49%	R\$ 0,00	0,00%
20 23	R\$ 1.164.222,00	R\$ 28.532,00	-R\$ 1.135.690,00	-97,55%	R\$ 24.531,60	85,98%
20 24	R\$ 853.000,00	R\$ 853.000,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%

Fonte: Portal da Transparência de Fortaleza. Elaboração: CE-DECA Ceará

Nos dois anos de execução, o recurso foi gasto com aquisição de imóveis, equipamentos e eletrodomésticos para unidades de Conselhos Tutelares a serem criados. Em 2023, por exemplo, de acordo com as notas de empenho das despesas, a execução do orçamento foi realizada integralmente no mês de novembro de 2023, para aquisição de eletrodomésticos para quatro unidades de Conselhos Tutelares a serem criados nos anos de 2023 e 2024. Em 2024, até o mês de setembro, não houve execução do orçamento previsto para o ano, porém, em setembro foi inaugurado o décimo primeiro Conselho da cidade.

Dado as evidências e o contexto das políticas para a infância e a adolescência na cidade, é perceptível que este público, bem como as políticas públicas que o beneficia, não é prioridade no planejamento e na destinação orçamentária, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Mesmo com orçamento previsto para as ações, como para a implantação de equipamentos, há uma morosidade na concretização daquilo que foi aprovado em lei.





**Recomendações para gestores/as públicos e para o sistema de garantia de direitos que atua no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**

## **RECOMENDAÇÕES PARA GESTORES/AS PÚBLICOS E PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS QUE ATUA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

✿ Formação sistemática e contínua para toda a Rede do Sistema de Garantia de Direitos sobre prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

✿ Estabelecer um sistema integrado entre os órgãos que funcionam no Complexo Casa da Criança e do Adolescente para integralizar todas as informações dos atendimentos realizados por cada órgão;

✿ Atividades formativas e informativas nas escolas públicas e particulares para toda a equipe de funcionários e para alunos/as;

✿ Aumento da equipe de atendimento do Programa Rede Aquarela, ampliar a capacidade de atendimento psicossocial e terapêutico para crianças e adolescentes;

✿ A violência sexual contra crianças e adolescentes precisa ser considerada pelo Poder Público como um grave problema de saúde pública, e deve ser priorizado como tal;

✿ Disponibilizar atendimento psicológico para profissionais que atuam no atendimento e fazem a escuta de vítimas de violência;

✿ Reduzir a morosidade na investigação e no processo de julgamento dos casos de violência sexual, ou seja, agilizar a responsabilização do agressor;

✿ Cobrar à Secretaria de Segurança Pública e exigir concurso público para peritas/os da Perícia Forense;

✿ Formação e sensibilização para peritas/os da PEFOCE que realizam exames em caso de violência sexual;



✿ Criar um Fórum anual de apresentação dos dados relacionados à violência sexual de crianças e adolescentes para monitorarmos os serviços disponíveis e propormos melhorias nas políticas públicas;

✿ Tornar as formações para toda a cadeia de profissionais que atuam no processo de atendimento às vítimas de violência sexual uma condição para a permanência na função;

✿ Melhorar a acústica de todas as salas que são utilizadas para o atendimento às vítimas de violência sexual;

✿ Aumentar o efetivo da DCECA, para melhorar dar maior celeridade aos processos de investigação;

✿ Reduzir o tempo entre o processo de investigação, julgamento e responsabilização dos agressores para estimular cada vez mais a denúncia;

✿ Criar e divulgar perfis nas redes sociais de projetos ou programas que atuam na rede de prevenção, atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, para que mais pessoas tenham acesso à informação, e assim, possam pedir ajuda e denunciar a violência;

✿ Ampliar e melhorar a estrutura de atendimento às vítimas com salas devidamente isoladas acusticamente para garantir o sigilo das informações. Salas equipadas com variedade de ferramentas para a condução da escuta e do atendimento psicológico especializado;

✿ Realização de concurso público municipal e estadual para garantir a continuidade de profissionais que atuam nas equipes da rede de atendimento (Rede Aquarela, SAEV Gonzaguinha José Walter, Conselhos Tutelares, equipe psicossocial da Casa da Criança);

✿ Ampliar estrutura do Programa Rede Aquarela para aumentar as condições de acompanhamento dos casos, como: aumentar número de profissionais no atendimento (psicólo-



gas, assistentes sociais, assessoria jurídica);

✿ Disponibilizar mais veículos para a Rede Aquarela realizar visitas domiciliares;

✿ Aumentar o quantitativo de salas para atendimento Psicossocial da Rede Aquarela;;

✿ Realizar uma campanha sistemática de mídia, com materiais impressos informativos que possam informar e orientar a população sobre os direitos de crianças e adolescentes, e divulgação dos canais de denúncia em caso de violação desses direitos.

✿ Utilizar recursos dos fundos Municipal e Estadual para a produção de campanhas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes;

✿ O poder público deve repassar informações sobre os dados de atendimento aos casos de violência contra crianças e adolescentes, quando solicitado, cumprindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

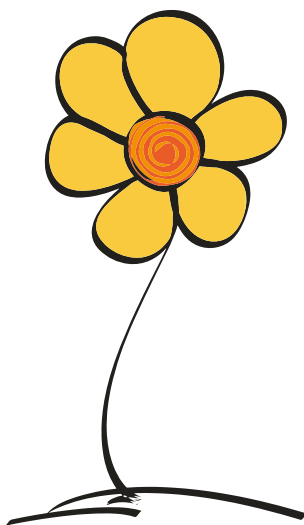
✿ Criar um sistema integrado (ou um banco de dados) a ser alimentado com dados de toda a Rede de Atendimento e Proteção a crianças e adolescentes para unificar as informações e criar dados reais e consistentes sobre o atendimento dos casos de violência;

✿ Garantir previsão e execução orçamentária de recursos públicos municipais e estaduais para a população de crianças e adolescentes;

✿ Abertura de complexos semelhantes a Casa da Criança e do Adolescente nas macrorregiões do Estado do Ceará;

✿ Retomada do Fórum Cearense de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.





## **Como acionar a Rede de Proteção: endereços e contatos**

## **COMO ACIONAR A REDE DE PROTEÇÃO: ENDEREÇOS E CONTATOS**

### **Onde buscar atendimento de saúde emergencial:**

#### **Serviços de Referência PONTOS DE LUZ**

**HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN** (para crianças de 0 a 12 anos incompletos)

Endereço: Rua Tertuliano Sales, 544

Horário de funcionamento/atendimento: 24h - pronto atendimento

Telefone: 3492.5268 (recepção) / 3492.5261 (Serviço Social)

E-mail [pontodeluzhias@gmail.com](mailto:pontodeluzhias@gmail.com)

#### **HOSPITAL DISTRITAL DR. GONZAGA MOTA** - Gozaguinha

José Walter – Serviço de Atenção Especializado à Pessoas em Situação de Violência Sexual (SAEV)

Endereço: Av D, 440. 2ª etapa - Conjunto José Walter

Horário de Funcionamento: De Segunda à sexta no horário de 7h às 19h

Contato: (85) 9.9435.6909 / (85) 3452.9399

E-mail: [saevgonzaguinhajw@gmail.com](mailto:saevgonzaguinhajw@gmail.com)

#### **Programa Superando Barreiras (para vítimas a partir de 12 anos)**

#### **MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEUBRIAND** - MEAC

Endereço: Rua Cel. Nunes de Melo S/N, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE

Horário de Funcionamento: 24 horas

Contato: (85) 3366.8524

E-mail: [dmed2.ch-ufc@ebserh.gov.br](mailto:dmed2.ch-ufc@ebserh.gov.br)

#### **Programa Flor de Lótus**

#### **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**

Endereço: Rua Riachuelo, 900 - Papicu, Fortaleza-CE

Horário de Funcionamento: 24 horas

Contato: (85) 3457.9215





Email: flordelotus.hgf@gmail.com

### **Programa Vitória Régia**

#### **HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS**

Endereço: AV. IMPERADOR, 545 - CENTRO FORTALEZA, CE

Horário de Funcionamento: 24 horas

Contato: (85) 3101.5404

E-mail: flordelotus.hgf@gmail.com

### **COMPLEXO CASA DA CRIANÇA**

A Casa da Criança e do Adolescente funciona todos os dias 24h.

Endereço é Rua Capitão Melo, 3883 – São João do Tauape – Fortaleza.

Telefones: Recepção: (85) 3108-0500 / 98736-4088

Administração: (85) 3108-0503

Psicossocial: (85) 9.8976.8946

Serviços: DCECA, NADIJ, Ministério Público, Tribunal de Justiça, DCECA, Núcleo Rede Aquarela, Núcleo da PEFOCE, Plantão do Conselho Tutelar/Núcleo de Apoio aos Conselhos Tutelares

### **Conselhos Tutelares de Fortaleza (mandato: 2024 a 2028)**

#### **CONSELHO TUTELAR I (REGIONAIS 1 E 12)**

Endereço: Rua Guilherme Rocha, 1.070 – Centro

Telefones: (85)3433.1416 / (85) 9.8970.5986

E-mail: conselhotutelar1@funci.fortaleza.ce.gov.br

Bairros: Vila Velha, Jardim Guanabara, Barra do Ceará, Cristo Redentor, Pirambu, Carlito Pamplona, Jacarecanga, Jardim Iracema, Floresta, Álvaro Weyne, Centro, Moura Brasil e Praia de Iracema.

#### **CONSELHOR TUTELAR II (REGIONAL 2)**

Endereço: Rua da Paz, 302 – Mucuripe

Telefones: (85)3259.2612 / (85) 9.8899.6677

E-mail: conselhotutelar2@funci.fortaleza.ce.gov.br

Bairros: Meireles, Aldeota, Varjota, Papicu, De Lourdes, Cais do Porto, Mucuripe, Vicente Pinzón, Joaquim Távora,



Dionísio Torres e São João do Tauape.

### **CONSELHO TUTELAR III (REGIONAL 11)**

Endereço: Rua Silveira Filho, 935 - João XXIII

Telefone: (85) 3131.1950 / (85) 9.8890.9943

E-mail: [conselhotutelar3@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar3@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: Pici, Bela Vista, Panamericano, Couto Fernandes, Demócrito Rocha, Autran Nunes, Dom Lustosa, Henrique Jorge, Jóquei Clube, João XXIII, Genibaú, Conjunto Ceará I e Conjunto Ceará II.

### **CONSELHO TUTELAR IV (REGIONAL 4)**

Endereço: Padre Ambrósio Machado, 625 - Parreão

Telefone: (85) 9.8970.4905/ (85) 3131.7812

E-mail: [conselhotutelar4@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar4@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: José Bonifácio, Benfica, Fátima, Damas, Jardim América, Bom Futuro, Montese, Itaoca, Parangaba, Vila Peri, Parreão, Vila União e Aeroporto.

### **CONSELHO TUTELAR V (REGIONAL 5)**

Endereço: Avenida Alanis Maria Laurindo; s/n - Conjunto Ceará

Telefone: (85) 3452.2483 / (85) 9.8970.5478

E-mail: [conselhotutelar5@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar5@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Siqueira e Bonsucesso.

### **CONSELHO TUTELAR VI (REGIONAL 9)**

Endereço: Rua Pedro Dantas, 334 – Dias Macedo

Telefones: (85) 3295.5794 / (85) 9.8970.5835

E-mail: [conselhotutelar6@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar6@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: Cajazeiras, Barroso, Conjunto Palmeiras, Jangurussu, Parque Santa Maria, Ancuri, Pedras.

### **CONSELHO TUTELAR VII (REGIONAL 3)**

Endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 1751 – Parquelândia

Telefone: (85) 3274.6211 / (85) 9.8868.9780

E-mail: [conselhotutelar7@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar7@funci.fortaleza.ce.gov.br)



Bairros: Quintino Cunha, Olavo Oliveira, Antônio Bezerra, Padre Andrade, Presidente Kennedy, Vila Ellery, Monte Castelo, São Gerardo, Farias Brito, Parque Araxá, Parquelândia, Amadeu Furtado e Rodolfo Teófilo.

### **CONSELHO TUTELAR VIII (REGIONAL 8)**

Endereço: Av. Alberto Craveiro, N°1500 - Boa Vista

Telefone: (085) 3433.1423 / (85) 9.8706.6121

E-mail: [conselhotutelar8@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar8@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: Serrinha, Itaperi, Dendê, Dias Macêdo, Boa Vista, Parque Dois Irmãos, Passaré, Planalto Ayrton Senna e Prefeito José Walter.

### **CONSELHO TUTELAR IX (REGIONAL 7)**

Endereço: Rua Mário Alencar Araripe, 1421 - Sapiranga

Telefone: (85) 9.9159.3305

E-mail: [conselhotutelar9@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar9@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Cocó, Cidade 2000, Manuel Dias Branco, Salinas, Guararapes, Luciano Cavalcante, Edson Queiroz, Sapiranga/Coité e Sabiaguaba.

### **CONSELHO TUTELAR X (REGIONAL 10)**

Endereço: Rua Castro Meireles, 329 - Mondubim

Telefone: (85) 9.9161.4566

E-mail: [conselhotutelar10@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar10@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: Parque São José, Novo Mondubim, Canindezinho, Conjunto Esperança, Parque Santa Rosa, Parque Presidente Vargas, Aracapé, Maraponga, Jardim Cearense, Mondubim e Vila Manoel Sátiro

### **CONSELHO TUTELAR XI (REGIONAL 6)**

Endereço: Rua Inácio Oriá, 451 - Messejana

Telefone: (85) 9.9145.6543

E-mail: [conselhotutelar11@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:conselhotutelar11@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Bairros: Alto da Balança, Aerolândia, Jardim das Oliveiras, Cidade dos Funcionários, Parque Manibura, Parque Iracema, Cambeba, Messejana, José de Alencar, Curió, Guajeru, Lagoa Redonda, Coaçu, São Bento e Paupina.



## **PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA**

Horário de funcionamento: de Segunda a Sexta – Feira: 17h às 8hs; finais de Semana e Feriados (24 horas)

Endereço: Rua Capitão Melo, 3883 – São João do Tauape

Telefone: (85) 9.9183.0537

E-mail: [plantaodoconselho@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:plantaodoconselho@funci.fortaleza.ce.gov.br)

Coordenação do Conselho Tutelar de Fortaleza

E-mail: [coordenacaooct@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:coordenacaooct@funci.fortaleza.ce.gov.br)

## **12ª VARA - FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz

## **PROGRAMA REDE AQUARELA (DISSEMINAÇÃO, ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, COORDENAÇÃO)**

Rua João Tomé, 263 – Monte Castelo

Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres

## **PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ – PEFOCE**

Av. Pres. Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza - CE

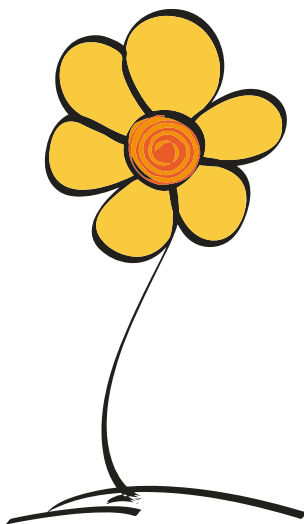
Horário de funcionamento: Aberto 24 horas

Telefone: (85) 3101.4900

## **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**

Endereço: Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana






## **Linha do tempo do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**


Autora: Cecília dos Santos Góis


Componente da Comissão de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Fórum DCA e ex - Conselheira Tutelar de Fortaleza

## LINHA DO TEMPO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

 **1991** – Foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA pela Lei nº 8.242/91, é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88 da lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).


 **1991** – O Ceará criou o Fórum Permanente de Combate e Prevenção à Prostituição Infanto Juvenil;

 **1993** – O Congresso Nacional criou a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a responsabilidade pela exploração sexual e prostituição infantil que gerou um dossiê denunciando o turismo sexual e constatando a existência de uma rede de prostituição no Estado;

 **1993** – Aprovação da Lei 12.242/93 que obriga os hospitais a instalarem Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos de Crianças e Adolescentes;

 **1993** – Criação da DCECA – Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente;


 **1996** – Aconteceu o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual em Estocolmo, na Suécia;


 **1997** – É criado o Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e o primeiro Disque Denúncia Nacional;


 **1998** – Criação da 12ª Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes;


 **2000** – Foi instituído o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;





 **2000** – Lançamento do Programa Sentinela para oferecer apoio psicossocial, educacional e jurídico a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;


 **2000** – Foi instituído o “18 de Maio” pelo Congresso Nacional com a Lei 9.970;


 **2001** – Criação do Fórum Cearense de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – FCEVSCA, uma rede mista composta por instituições da sociedade civil, governos municipais e estadual, setores empresariais e agências de cooperação internacional. Essa instância atuou até 2012;

 **2001** – O Fórum Cearense de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes realizou o Plano Estadual de Enfrentamento, o Ceará foi o primeiro estado brasileiro a cumprir a determinação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

 **2002** - Foi instaurada pela Câmara Municipal de Fortaleza a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito que concluiu que existia Turismo Sexual em Fortaleza;

 **2002** – Foi instituída a Lei Estadual 13.230/2002 que dispõe sobre a criação das Comissões de Atendimento, Notificação e Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes nas escolas públicas e privadas;


 **2003** – É instalada uma nova CPI, desta vez mista, para investigar os crimes de exploração sexual no Brasil;


 **2003** – Foram realizadas as pesquisas sobre Abuso e Exploração Sexual no Ceará. Coordenadas pela Universidade Estadual do Ceará (LabVida/UECE), com o apoio do UNICEF e da Partners/USAID;


 **2005** – Foi instaurada CPI pela Assembleia Legislativa do Ceará para investigar o fenômeno da exploração sexual e ca-




sos emblemáticos;


 **2005** – Lançamento de dois documentários: ‘Rede Cearense de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes’ e ‘Casos emblemáticos de violência sexual no Ceará’ e da ‘Pesquisa sobre as condições dos Conselhos Tutelares e Serviços Sentinelas no Ceará’;


 **2005** – As Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social iniciaram o processo de articulação para criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

 **2006** – O COMDICA aprovou o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, mas não foi homologado pela então Prefeita Luizianne Lins e tampouco, chegou a ser utilizado para projetar políticas municipais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

 **2006** – Fórum Cearense de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes realizou o monitoramento do Plano Estadual. O Ceará cumpriu apenas 34% das ações previstas inicialmente;

 **2006** – Foi instituído o Disque 100;

 **2006** – Fortaleza foi contemplada com o Programa de Ações Integradas e Referenciais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes – PAIR;


 **2006** – O Programa Sentinela passa a se chamar Rede Aquarela;

<sup>1</sup> Diógenes, Glória. Os Sete Sentimentos Capitais: Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes / Glória Diógenes. – São Paulo: Annablume, 2008.

<sup>2</sup> Resolução N° 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.








 **2007** – Ampliação do PAIR para as cidades de Aracati, Caucaia e Sobral em parceria com a UECE/LabVida e UFC/NUCEPEC;

 **2008** – Lançamento da Pesquisa Os Sete Sentimentos Capitais;


 **2009** – Foi implementado o Sistema Único de Assistência Social;


 **2012** – A Câmara Municipal de Fortaleza instaura CPI sobre a Exploração Sexual contra crianças e adolescentes, identificando 74 pontos de exploração na capital cearense;


 **2012** – O Fórum Cearense de Enfrentamento encerra sua atuação porque tanto o poder público municipal quanto o estadual, não legitimavam o FEVSCA como instância de monitoramento de políticas públicas, e tampouco consideravam o Plano Estadual de Enfrentamento como uma diretriz a ser seguida na formulação de políticas públicas;

 **2012** - É criada a Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes dentro da estrutura do Fórum DCA

 **2013** – Foi criado o Comitê da Agenda de Convergência sobre a Copa do Mundo;

 **2013** – Chegada do PAIR em São Gonçalo do Amarante;

 **2014** – A Comissão de Enfrentamento do Fórum DCA realizou o primeiro Monitoramento da Política de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual;

 **2016** – Curso “Violência Sexual: da compreensão do fenômeno ao controle social das políticas públicas”. Promovido pelo NUCEPEC - Núcleo Cearense de Estudos e Pesquisas sobre a criança em parceria com a Comissão de Enfrentamento



à Violência Sexual do Fórum DCA;2017 - A Comissão de Enfrentamento realizou o segundo Monitoramento da Política de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual;

🌸 **2019** – Realização de curso “Enfrentamento e Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” promovido pela CEVSCA do Fórum DCA de julho a dezembro;

🌸 **2021** – A CEVSCA lançou a Coletânea de textos “Olhares sobre o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”;

🌸 **2022** – A Comissão de Enfrentamento do Fórum DCA realizou uma formação com psicólogos/as que atuam no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;


🌸 **2022** – Inauguração do complexo estadual Casa da Criança e do Adolescente que reúne órgãos que atuam na proteção e no Sistema de Justiça em casos de violência contra crianças e adolescentes;


🌸 **2023** – A Comissão de Enfrentamento do Fórum DCA retomou a articulação do evento alusivo ao 18 de Maio com ato político cultural articulando instituições da sociedade civil e poder público municipal e estadual depois de 12 anos (após a extinção do FEVSCA), o evento aconteceu na Praça Verde do Centro Cultural Dragão do Mar com o apoio da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará;


🌸 **2023** – A CEVSCA visitou os quatro Núcleos da Rede Aquarela para conhecimento e reconhecimento da atuação do serviço.


🌸 **2023** – O CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciou em setembro de 2023 o processo de revisão dos três Planos Estaduais de Direitos de Criança e Adolescente – Projeto PEDECA;



 **2023** – A Comissão de Enfrentamento do Fórum DCA aprovou em dezembro o Projeto Juventudes pelo Enfrentamento à Violência sexual para ser realizado em 2024;

 **2024** – Realização do Curso Juventudes pelo Enfrentamento à Violência Sexual de crianças e adolescentes e realização da pesquisa de monitoramento dos órgãos de proteção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;

 **2024** – A CEVSCA do Fórum DCA fez a articulação do evento alusivo ao 18 de Maio com ato político cultural articulando instituições da sociedade civil e poder público municipal e estadual, o evento aconteceu na Praça José de Alencar com o apoio da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará;

 **2024** – Participação no Mini curso intitulado: “É preciso saber, para proteger - Diálogos sobre violência sexual contra crianças e adolescentes” da XXIX Semana Universitária do curso de Serviço Social da UECE;

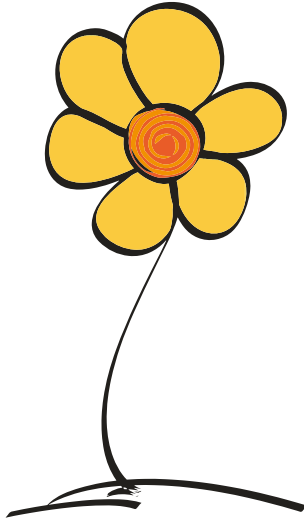
 **2024** – Publicação e lançamento do 3º Monitoramento da Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes;

E assim, o Ceará tem 33 anos de atuação no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. O estado foi o pioneiro na organização da sociedade civil e na construção do Plano Estadual, são mais de três décadas incidindo em políticas públicas, realizando uma cobrança insistente junto a gestores/as e parlamentares municipais e estaduais em busca da melhoria dos serviços de atendimento e proteção.

É nosso dever enquanto sociedade civil organizada, monitorar a execução das políticas públicas, cobrar a ampliação dos recursos e da execução orçamentária de programas e ações estratégicas que tem como objetivo a efetivação dos direitos e a proteção de crianças e adolescentes.







## **Referências Bibliográficas**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de julho de 1990.

CEDECA, Ceará. Monitoramento da Política de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual. Fortaleza/Ceará, 2014.

FÓRUM DCA, Ceará; VIOLÊNCIA SEXUAL: Monitoramento da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade de Fortaleza. Fortaleza/Ceará, 2017.

CERQUEIRA, Luciano. Guia do diagnóstico participativo. 2ª Edição. FLACSO, 2021. Disponível em: [https://flacso.org.br/files/2015/08/Guia-do-DiagnosticoParticipativo\\_edicao2.pdf](https://flacso.org.br/files/2015/08/Guia-do-DiagnosticoParticipativo_edicao2.pdf).> Acesso em setembro de 2024.

BRAZIL. Ministério do Desenvolvimento Social; Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política nacional de assistência social, PNAS-2004: Norma Operacional Básica NOB-SUAS. 2004.

Brasil. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Diário Oficial da União. (2014). Resolução N° 170, de 10 de Dezembro de 2014. Altera a Resolução n° 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32131032/do1-2015-01-27-resolucao-n-170-de-10-de-dezembro-de-2014-32130908](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32131032/do1-2015-01-27-resolucao-n-170-de-10-de-dezembro-de-2014-32130908)>. Acessado em: ?? de ??? de 2024.



<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/capitais/fortaleza-ce/>

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

BRASIL. Lei Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2011. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)

MOURA, C. K. M.; QUEIROZ, A. A.; MATOS, G. F. Violência Sexual contra crianças e adolescentes e Orçamento Público: uma análise orçamentária do Programa Rede Aquarela em Fortaleza/CE entre 2014 e 2020. In: Fórum DCA. (Org.). Olhares sobre o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 1ed. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2021, v. , p. 124-138.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências. Resolução 139 do Conanda. Brasília, 2010.

Prefeitura de Fortaleza. Portal da Transparência. 2024. Disponível em: <<https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/>>. Acesso em: 30 set. 2024.



**FAÇA BONITO,  
PROTEJA  
NOSSAS  
CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES.**



**Realização**



**Apoio**

